MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA

fnma
FUNDO NACIONAL DO
MEIO AMBIENTE

FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES E ASSESSORIA TÉCNICA E EXTENSÃO FLORESTAL AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BIOMA CAATINGA

Edital FNMA nº 1/2004

Brasília, janeiro de 2004

Edital nº 1/2004

FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES E ASSESSORIA TÉCNICA E EXTENSÃO FLORESTAL AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BIOMA CAATINGA

Brasília, janeiro de 2004

República Federativa do Brasil

Presidente: Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente: José Alencar Gomes da Silva

Ministério do Meio Ambiente

Ministro: Maria Osmarina Marina da Silva Vaz de Lima

Secretaria Executiva

Secretária: Cláudio Roberto Bertoloto Langone

Secretaria de Biodiversidade e Florestas

Secretário: João Paulo Ribeiro Capobianco

Ministério do Desenvolvimento Agrário

Ministro: Miguel Soldatelli Rossetto

Secretaria de Agricultura Familiar

Secretário: Valter Bianchini

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Edital FNMA n.º 1/2004

FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES E ASSESSORIA TÉCNICA E EXTENSÃO FLORESTAL AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BIOMA CAATINGA

Brasília, janeiro de 2004

Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA

Diretora: Raimunda N. Monteiro

Programa Nacional de Florestas – PNF

Diretor: Tasso Rezende Azevedo
Gerente de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas: Nelson Barboza

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF

Gerente: Adroniram Sanches Peraci
Diretor de Planejamento: Aloisio Lopes Pereira de Melo

Edital FNMA 1/2004

PRONAF Caatinga – FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES E ASSESSORIA TÉCNICA E EXTENSÃO FLORESTAL AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO BIOMA CAATINGA

Fundo Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, bloco B – 7º andar.
Fax: (61) 317.1377
Telefone : (61) 317 1035 – 317 1193
Correio eletrônico : fnma@mma.gov.br
Página eletrônica: http://www.mma.gov.br/fnma

SUMÁRIO

1. PARCERIA INTERMINISTERIAL 6
2. PRONAF FLORESTAL 6
3. O FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - FNMA 6
4. O PROGRAMA NACIONAL DE FLORESTAS – PNF 7
5. O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF 7
6. OBJETIVO DO EDITAL 8
7. JUSTIFICATIVA 8
8. PRAZOS E VALORES 11
9. ENQUADRAMENTO E PRODUTOS ESPERADOS 12
10. DESPESAS FINANCIÁVEIS 18
11. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS 18
12. HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE 19
13. DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES 20
14. CONTRAPARTIDA 21
15. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS 21
16. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS 22
17. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS 26
18. RECURSOS 26
19. CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE 26
20. DISPOSIÇÕES GERAIS 26
21. GLOSSÁRIO 29
22. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS 31

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS PARA ENQUADRAMENTO DOS AGRICULTORES NOS GRUPOS “B”, “C” E “D” DO PRONAF 48

ANEXO II – PORTFÓLIO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE 49

ANEXO III – DIAGNÓSTICOS SOLICITADOS 50

ANEXO IV – ESTRATÉGIAS ESPERADAS 52

ANEXO V – ESTADOS E MUNICIPIOS DO BIOMA CAATINGA 57

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominado FNMA, torna público que estará realizando seleção de projetos orientados à **Formação de agentes multiplicadores (reeditores) e Assessoria Técnica e Extensão Florestal (ATEF) a agricultores familiares da Caatinga, para implementação de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais.**

1. PARCERIA INTERMINISTERIAL

Este Edital é fruto de uma parceria entre o Ministério do Meio Ambiente, por intermédio do Programa Nacional de Florestas - PNF e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA, e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Secretaria de Agricultura Familiar – SAF.

2. PRONAF FLORESTAL

O PRONAF FLORESTAL prevê a articulação de um conjunto de ações do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, em apoio à expansão, conservação e manejo da cobertura natural dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga pelos seguintes instrumentos:

i. Financiamento, por meio do Crédito PRONAF FLORESTAL, de projetos de manejo, silvicultura e sistemas agroflorestais, a agricultores enquadrados nos Grupos B, C e D (Anexo I), com condições de planejamento adequadas à atividade, ou seja, carência, prazo, limites e encargos;

ii. Formação de agentes multiplicadores (reeditores) em elaboração e implantação de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura, sistemas agroflorestais e adequação ambiental de pequenas propriedades rurais, **viabilizados por este Edital**;

iii. Assessoria Técnica e Extensão Florestal (ATEF) a agricultores familiares localizados no bioma Caatinga para a elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação de projetos de crédito em manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais, bem como na consolidação de um Plano de Adequação Ambiental das propriedades rurais a serem atendidas, **viabilizada por este Edital.**

Informações sobre o PRONAF FLORESTAL podem ser obtidas no seguinte sítio eletrônico: www.pronaf.gov.br/florestal/apresentacao.htm.

3. O FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - FNMA

Criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, pertencente ao Ministério do Meio Ambiente, o FNMA tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

A instância de decisão do FNMA é o Conselho Deliberativo que tem por competência julgar as solicitações de apoio a projetos. Este Conselho é composto por representantes do Governo e de Organizações Não Governamentais - ONGs, que atuam na área do meio ambiente.

A administração do FNMA, representada por sua Diretoria, é composta por um corpo técnico que tem, entre outras, a responsabilidade da análise de projetos e o acompanhamento e avaliação final dos convênios celebrados. O FNMA vincula-se à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente – SECEX/MMA.

Atualmente, os recursos disponibilizados pelo FNMA provêm do Tesouro Nacional, de contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, de Acordo de Cooperação Técnica Brasil-Holanda, da cota-parte do petróleo e de recursos auferidos pela Lei de Crimes Ambientais (Lei n˚ 605/1998), bem como de outras agências de financiamento interessadas na implementação da Política Nacional do Meio Ambiente, como no caso de outros editais lançados pelo FNMA, contando com recursos de doação do Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW, no âmbito do Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais - PPG7.

4. O PROGRAMA NACIONAL DE FLORESTAS – PNF

Criado pelo Decreto nº 3.420, de 20 de abril de 2000, o Programa Nacional de Florestas (PNF) tem como finalidades: propor instrumentos e normas ambientais, promover, coordenar e integrar ações que assegurem o uso sustentável dos recursos florestais, a expansão da base florestal plantada, a recuperação de áreas alteradas, o apoio às populações tradicionais e indígenas, a criação de novas unidades de conservação, a educação, ciência e tecnologia florestal, os serviços ambientais das florestas, a assistência técnica e extensão florestal, o mercado e o comércio de produtos florestais, a difusão, capacitação e implantação de sistemas agroflorestais, o manejo florestal de uso múltiplo e o monitoramento de desmatamentos, queimadas e incêndios florestais predatórios.

A administração do PNF, representada por sua Diretoria Florestal é atualmente composta por duas gerências: Manejo Florestal, e Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas.

O PNF conta com recursos provenientes de diversas fontes, quais sejam: o Orçamento Geral da União - OGU; o Plano Plurianual do Governo Federal – PPA 2004-2007, contemplando o setor florestal com três linhas programáticas: Expansão da Base Florestal Plantada e Manejada – FLORESTAR, Florestas Sustentáveis – SUSTENTAR e Prevenção e Combate a Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais – FLORESCER; Emendas Parlamentares; Fundos Constitucionais (FNE, FNO, FCO, FINAM e FINOR) e Cooperações Internacionais.

5. O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF

Criado em 1996, por meio do Decreto nº 1946, de 28/06/1996, o PRONAF visa promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural construído pelos agricultores familiares, proporcionando-lhes aumento da capacidade produtiva, geração de emprego e melhoria de renda. Para tanto, o programa prevê um amplo leque de ações de apoio a esse segmento, que representa hoje cerca de 4,1 milhões de unidades produtivas, ou 85% do número e 30% da área total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. Essas unidades respondem por 77% das ocupações do meio rural e por 38% do valor bruto da produção agropecuária nacional[1].

[1] Fonte: INCRA/FAO, com dados do Censo Agropecuário IBGE 1995/96

As ações que compõem o PRONAF são implementadas em estreita parceria com Governos Estaduais e Municipais e Organizações Não Governamentais - ONGs voltadas para o desenvolvimento rural e organizações representativas do público-alvo.

Hoje, o PRONAF conta com quatro grandes linhas de ação: Infra-Estrutura e Serviços Municipais, com apoio financeiro para a realização de obras de infra-estrutura e execução de serviços de apoio ao desenvolvimento do meio rural em 1.506 municípios; Financiamento de Produção, sendo disponibilizados recursos da ordem de R$ 5,4 bilhões por safra, para aplicação em projetos de investimento ou propostas de custeio, inclusive para atividades não agrícolas (turismo, artesanato, agroindústria, etc.); Capacitação, Profissionalização, Geração e Transferência de Tecnologia para agricultores, técnicos e conselheiros municipais e Pesquisas Tecnológicas feitas pela Embrapa; e Negociação de Políticas Públicas, buscando promover a integração das políticas públicas nos três níveis de governo com a participação da sociedade civil. O PRONAF tem como instâncias centrais os Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável. Dessa forma, busca-se atender às necessidades dos agricultores familiares e potencializar o seu papel de dinamização do desenvolvimento em âmbito local.

6. OBJETIVO DO EDITAL

Este Edital tem por objetivo selecionar projetos que promovam o desenvolvimento rural sustentável do bioma Caatinga, por meio da formação de agentes multiplicadores de técnicas de manejo apropriadas a este bioma e da prestação de Assessoria Técnica e Extensão Florestal a agricultores familiares na elaboração e acompanhamento de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais.

7. JUSTIFICATIVA

Estima-se que 43% da superfície do mundo seja constituída de regiões áridas e semi-áridas, com uma maior proporção em países em desenvolvimento da África, Ásia e América Latina. As áreas semi-áridas se caracterizam, de forma geral, pela aridez do clima (médias de temperaturas nunca abaixo dos 30ºC e umidade relativa em torno de 50%, com elevada evaporação), deficiência hídrica com imprevisibilidade de precipitações pluviométricas e pela presença de solos com limitação para uso agropecuário (rasos, pedregosos, altamente permeáveis e bem drenados) com alto risco de degradação ambiental (desertificação). As regiões áridas e semi-áridas estão presentes em diversos locais do planeta e se diferenciam entre si pelas suas especificidades ambientais, extensão contínua, densidade demográfica, formas de ocupação humana e formas de exploração de seus recursos naturais.

Caracterizado pelo bioma Caatinga, o semi-árido brasileiro é o maior do mundo em termos de extensão e de densidade demográfica, com uma área de 734.478 Km^2, abrangendo 80% do território da região Nordeste (parte dos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), norte de Minas Gerais e Espírito Santo e leste do Maranhão, onde vivem cerca de 21 milhões de habitantes. Além disso, é o único bioma exclusivamente brasileiro, o que significa que grande parte do patrimônio biológico dessa região não é encontrada em qualquer outra parte do planeta.

Ao contrário do que é comumente pensado, a Caatinga é um bioma extremamente heterogêneo, que inclui pelo menos uma centena de diferentes tipos de paisagens únicas, com uma biota rica em espécies e endemismo. Apesar de muito pouco estudada, já é considerada a região mais diversa do mundo, em características semelhantes de clima e solo, com suas 932 espécies catalogadas (380 endêmicas).

Sua composição florística (heterogênica) tem como característica uma grande densidade de Cactáceas e Bromélias em que se intercalam árvores típicas como o pereiro, as juremas, e a catingueira. Outras árvores apresentam uma distribuição mais espaçada, como os umbuzeiros e os juazeiros. A característica mais comum entre as espécies observadas neste bioma é a adaptação ao clima seco, pelo alto potencial de armazenamento de água ou pela presença de raízes superficiais para captação da água superficial.

Entretanto, toda essa riqueza natural parece não contribuir para a qualidade de vida da população sertaneja, pois nesta região encontram-se os piores índices sociais de qualidade de vida do Brasil, como: analfabetismo, escolaridade, mortalidade infantil, desenvolvimento humano, renda per capita, entre outros. O Mapa do Fim da Fome, lançado em julho de 2001 pela Fundação Getúlio Vargas, revela que a indigência atinge 52,6% da população residente no Nordeste (25.065.501 pessoas), o que corresponde a 50,5% da população indigente brasileira.

Embora a seca seja um dos grandes agravantes da fome e da miséria na região do Nordeste, ela não é, necessariamente, a causa principal dos problemas sociais dessa região. Essa visão distorcida encobre os determinantes estruturais destes problemas, como a apropriação e uso indevido de recursos públicos e a falta de políticas públicas eficientes na promoção do desenvolvimento rural sustentável com base na agricultura familiar.

Desta forma, a seca se transforma em flagelo social quando as condições sociais, econômicas e políticas o favorecem. As estiagens prolongadas geram uma crise estrutural permanente na economia rural, que assume proporções de calamidade ao incidir sobre a crise estrutural permanente da economia local. É evidente que as vítimas preferenciais desse fenômeno são os pequenos produtores rurais, historicamente excluídos do acesso a terra, à água, ao crédito, etc.

Sendo assim, as causas da fome e miséria desta região estão acima das conseqüências de suas características climáticas (seca), perpassam elementos históricos, sociais e de cunho decisório político. Tal conjuntura direcionou para um modelo de desenvolvimento socialmente excludente, tendo ainda em muito contribuído para o estado de degradação deste bioma (as áreas consideradas muito antropizadas correspondem a 60% do bioma, as pouco antropizadas cerca de 30%[2]) considerado um dos mais degradados pelo homem no Brasil.

Esse modelo de desenvolvimento tem sido baseado na exploração madeireira predatória, associada à pecuária extensiva, que juntas ocupam a maior parte das terras antropizadas da região. Esta ocupação do solo apresenta uma tendência de, nos primeiros anos, favorecer um rápido crescimento de trabalho e renda, seguido por um gradual declínio da produção que resulta na exaustão parcial dos recursos naturais, associado a uma fortíssima concentração fundiária.

[2] Segundo Avaliação e Identificação de Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira. MMA. 2002.

Ao final do ciclo, os pequenos continuam sem alternativas e sem perspectivas de melhoria de vida, a base de recursos naturais fica exaurida e a economia local sem o necessário dinamismo.

Nos últimos 15 anos, aproximadamente 40 mil Km² de Caatinga se transformaram em deserto devido à interferência do homem sobre os recursos naturais da região. Visando o combate à seca, foram construídos açudes para abastecer os homens, a criação de animais e as lavouras. Estes açudes atraíram mais colonos que estabeleceram grandes latifúndios para a criação de gado. Além disso, muitos projetos de irrigação não usaram técnicas adequadas para a sustentabilidade dos recursos hídricos, resultando na salinização do solo e na impossibilidade de se praticar a agricultura. As olarias e siderúrgicas também são responsáveis por este processo, por meio da exploração da vegetação nativa para obtenção de lenha e produção de carvão vegetal.

A reversão desse quadro no ambiente rural, se dará no momento em que o modelo de desenvolvimento transcender as questões econômicas e incorporar os aspectos sócio-ambientais, a multiplicidade e a igualdade em sua matriz, balanceando o crescimento econômico com a melhoria das condições de vida das populações locais e a conservação da base de recursos naturais.

Para tanto, os instrumentos necessários são a organização comunitária, a formação de capital humano local, a assessoria técnica ciente das carências e potencialidades locais e o crédito para dinamizar as ações necessárias à implementação das potencialidades.

Um dos instrumentos fundamentais para tal transformação, os serviços de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural) passaram no Brasil por grandes transformações nesta última década. Os maiores fatores de transformação foram o fortalecimento da sociedade civil organizada com a abertura democrática e a extinção do sistema de regulação nacional da ATER governamental, realizado pela EMBRATER (Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural) no começo dos anos 90. Estas mudanças deram lugar a um sistema plural, em que, junto ao sistema governamental, implementado pelos governos estaduais, atuam diferentes tipos de instituições fornecendo serviços de ATER às populações rurais brasileiras.

No Nordeste, a transformação dos serviços públicos de ATER foi muito mais forte que nas outras regiões, considerando que a ATER governamental ficou muito enfraquecida a partir da transferência de sua manutenção aos governos estaduais. Ao mesmo tempo, a abertura democrática e novos programas como o LUMIAR e mesmo o PRONAF, permitiram que muitas instituições não governamentais e privadas começassem a atuar com ATER ao lado das instituições governamentais.

Nessa região encontram-se mais de 50% do total dos agricultores familiares brasileiros, sendo que 70% deles pertencem ao grupo mais descapitalizado (grupo B da classificação do PRONAF).

Considerando o estado de degradação deste importante e pouco estudado bioma e a precária e desigual situação sócio-econômica em que se encontra o meio rural da Caatinga, torna-se evidente a necessidade de atuação do Governo Federal no sentido de incentivar ações que conciliem a geração de renda com a perpetuação dos recursos naturais, garantido o sustento dos agricultores familiares que habitam estas áreas e diminuindo o impacto que algumas atividades rurais podem causar ao meio ambiente.

O serviço de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), por ser um instrumento que viabiliza o acesso ao financiamento, a difusão de tecnologias adaptadas ao ambiente regional, a comercialização dos produtos e a correta aplicação dos recursos na implantação e condução dos projetos, será utilizado como um dos instrumentos do PRONAF FLORESTAL que, diferenciando-se pelo caráter de fomento florestal, estará sendo chamado de ATEF (Assessoria Técnica e Extensão Florestal).

Sob esse enfoque, a ATEF assume uma dimensão contemporânea, fomentando uma mudança de paradigma, com a passagem das florestas de empecilho ao pleno desenvolvimento da propriedade rural, para atividade complementar às práticas agropecuárias, possibilitando a atribuição de valor aos bens provenientes de áreas silvícolas, agroflorestais ou florestais manejadas, sejam eles benefícios diretos, como produtos comercializáveis, ou indiretos, como as funções ecológicas desempenhadas pelas áreas florestadas.

Desta forma, este Edital, como parte componente do PRONAF FLORESTAL, objetiva selecionar projetos orientados por meio da formação de agentes multiplicadores de técnicas de manejo apropriadas a este bioma e da prestação de Assessoria Técnica e Extensão Florestal a agricultores familiares, na elaboração e acompanhamento de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e sistemas agroflorestais.

É importante ressaltar que o presente edital, bem como o crédito PRONAF FLORESTAL, são partes integrantes de uma estratégia maior do Governo Federal para a promoção do desenvolvimento rural sustentável do Bioma Caatinga. Outras ações já estão sendo executadas ou em fase de articulação neste sentido, como o Projeto Caatinga, PROAMBIENTE, Revitalização do Rio São Francisco, Rede de Sementes Caatinga, Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade e Fome Zero.

8. PRAZOS E VALORES

Data Máxima para Recebimento de Projetos	31 de maio de 2004
Divulgação das Instituições Habilitadas[3]	16 de junho de 2004
Divulgação dos Resultados	01 de setembro de 2004

Chamadas	**Prazo de Execução**	**Recursos solicitados ao FNMA** [A]		**Recursos Previstos**
		Mínimo	**Máximo**	
I – Formação de agentes multiplicadores (reeditores) no bioma Caatinga	de 8 a 12 meses	50.000,00 [C]	100.000,00 [C]	600.000,00
II - Assessoria Técnica e Extensão Florestal a agricultores familiares do bioma Caatinga	48 meses	400.000,00 [D]	600.000,00 [D]	4.000.000,00

[A] Valor a ser financiado pelo FNMA, excluída a contrapartida.
[B] Havendo disponibilidade de recursos, a critério do Conselho Deliberativo, os recursos previstos no edital poderão ser ampliados.
[C] O orçamento do projeto deverá ter como base para seu cálculo a relação de R$ 200,00 por agente capacitado / mês.
[D] O orçamento do projeto deverá ter como base para seu cálculo a relação de R$ 500,00 por agricultor assessorado / ano.

[3] Deverão considerar-se inabilitadas as instituições que não constarem na publicação do D.O.U.

9. ENQUADRAMENTO E PRODUTOS ESPERADOS

9.1 Aspectos Gerais

Os projetos deverão ser propostos por instituições com comprovada atuação no bioma Caatinga e se enquadrarem a uma das seguintes chamadas:

CHAMADA I – Serão selecionados os projetos que propuserem a melhor estratégia para ***formação de agentes multiplicadores (reeditores)*** em elaboração de projetos de crédito, metodologias para mobilização, organização comunitária, manejo sustentável de uso múltiplo, plantio de espécies nativas e exóticas, sistemas agroflorestais e adequação ambiental de pequenas propriedades de posse familiar, ao maior número de agentes locais pelo menor custo.

CHAMADA II – Serão selecionados os projetos que apresentarem a melhor proposta para prestação de ***assessoria técnica e extensão florestal*** ao maior número de agricultores familiares[4] pelo menor custo e cujas ações se direcionem para o incremento da renda desses agricultores pelo uso sustentável dos recursos naturais.

As instituições deverão encaminhar apenas 1 (um) projeto para cada chamada (I ou II), podendo concorrer às duas chamadas simultaneamente (2 projetos).

Princípios básicos a serem observados na formulação e desenvolvimento do projeto, em ambas as chamadas:

a) **participação**: valorização do papel ativo de todos os envolvidos no levantamento das demandas tecnológicas e gerenciais, bem como na execução, monitoramento e avaliação das ações do projeto;

b) **cooperação interinstitucional**: envolvimento das instituições parceiras do projeto na concepção e execução das atividades a serem propostas, assim como na gestão dos recursos. Solicita-se a formação, consolidação e/ou fortalecimento de um conselho (ou instituição congênere), com representantes de todas as instituições e representações envolvidas para coordenar as ações do projeto;

c) **saber local**: todas as atividades do projeto que prevejam, de qualquer forma, mudança no dia-a-dia dos beneficiários deverão, em primeiro lugar, incorporar seu saber local e, de forma participativa, construir metas factíveis. Periodicamente, deverão ser promovidas oportunidades para que os beneficiários avaliem o projeto e, desta forma, orientem suas ações;

d) **qualidade e regularidade**: ação continuada resultando na sustentabilidade econômica, social, ambiental e de gestão das ações propostas; e

e) **replicabilidade**: capacidade de multiplicação das informações técnicas, experiências bem sucedidas e saberes locais no auxílio do desenvolvimento rural local, incluindo a efetiva transferência de tecnologia aos sujeitos do projeto, ou seja, aos agricultores familiares organizados em seu âmbito.

[4] Enquadrados nos critérios B, C ou D do PRONAF, conforme características de enquadramento especificadas no anexo I

9.2. Enquadramento e produtos esperados - Chamada I.

Condições obrigatórias para a apresentação do projeto:

Os projetos deverão atender, **obrigatoriamente**, aos seguintes quesitos:

a) Ter como área de abrangência o bioma Caatinga (as atividades de formação de agentes deverão ser desenvolvidas na área definida no anexo V);
b) Citar os municípios onde serão realizados os encontros presenciais para formação dos agentes;
c) Informar o número de agentes que o projeto formará;
d) Capacitar, no mínimo, 30 extensionistas e/ou lideranças locais;
e) Carga horária presencial mínima de 240 horas, distribuídas em aulas práticas e teóricas;
f) Apresentar o conteúdo programático e a proposta pedagógica, bem como a carga horária atribuída a cada tema a ser trabalhado;
g) Ter como foco da capacitação a elaboração de projetos de crédito via PRONAF FLORESTAL, metodologias para mobilização, organização comunitária, manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura, sistemas agroflorestais e adequação ambiental de pequenas propriedades rurais;
h) Apresentar metodologias para o monitoramento e avaliação do processo de formação dos agentes multiplicadores;
i) Apresentar condições para que os agentes avaliem os benefícios gerados pelo processo de formação;
j) Prever no orçamento a programação de um evento de troca de experiências, organizado pelo FNMA/PNF/PRONAF ao final do projeto, a ser realizado em Brasília;
k) Prever no orçamento passagens e diárias para o coordenador técnico e para o coordenador financeiro do Projeto, a fim de participarem do evento para capacitação de executores, promovido pelo FNMA.

Características a serem observadas na elaboração do projeto:

A elaboração dos projetos deve levar em consideração os seguintes aspectos:

a) Apresentar informações sobre a disponibilidade de infra-estrutura física, administrativa e gerencial, comprovando qualificação e experiência que proporcione uma formação de boa qualidade;
b) Apresentar adequada contextualização do projeto (diagnóstico e justificativa);
c) Adequar o conteúdo programático, carga horária e proposta pedagógica à realidade local no objetivo proposto e aos critérios técnicos para captação de crédito junto ao PRONAF Florestal;
d) Oferecer multidisciplinaridade pelo seu conteúdo programático;
e) Apresentar proposta de monitoramento e avaliação dos agentes multiplicadores e do processo para a formação desses agentes;
f) Apresentar estratégia metodológica para a construção de uma proposta de continuidade para o projeto.

Produtos esperados

Dos projetos selecionados por este Edital, para a **Chamada I**, são esperados os seguintes produtos:

- No mínimo 30 agentes técnicos formados e capacitados em elaboração e acompanhamento de projetos de crédito para o PRONAF Florestal em manejo de uso múltiplo, sistemas agroflorestais, silvicultura e adequação ambiental de pequenas propriedades rurais, bem como em mobilização e organização comunitária;

- Relatório metodológico e analítico da avaliação dos agentes sobre o processo de formação que participou;

- Relatório metodológico e analítico sobre o processo de formação elaborado pela proponente;

- Proposta de continuidade discutida com os capacitados e factível de ser praticada.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados ao término do prazo de execução do projeto, em anexo à Prestação de Contas Final, e seus resultados preliminares apresentados em evento de intercâmbio organizado pelo FNMA/PNF/PRONAF.

9.3. Enquadramento e produtos esperados - Chamada II.

Condições obrigatórias para a apresentação do projeto:

Os projetos deverão atender, **obrigatoriamente**, aos seguintes quesitos:

a) Definir a área de abrangência do projeto, citando os municípios (anexo V) onde os agricultores familiares a serem assistidos se localizam;
b) Informar o número de agricultores familiares que o projeto atenderá (projetos de crédito);
c) Promover ATEF a, no mínimo, 200 agricultores familiares, enquadrados nos critérios B, C ou D do PRONAF e localizados no bioma Caatinga, resultando na elaboração e acompanhamento de projetos de crédito via PRONAF Florestal;
d) Ofício apresentado pelas representações de agricultores familiares (sindicatos, associações, movimentos, federações e/ou cooperativas) que estarão envolvidos em sua execução, reconhecendo e indicando o projeto para o serviço de ATEF;
e) Que o conjunto institucional, formado por proponente e parceiros, apresente experiência em Assessoria Técnica e Extensão Rural - ATER a agricultores familiares e que comprove ao menos uma iniciativa nos seguintes temas: agroecologia, sistemas agroflorestais, silvicultura ou manejo de uso múltiplo;
f) Prever no orçamento uma visita de representantes do Conselho Gestor do projeto a um dos pólos do PROAMBIENTE, localizados na Amazônia;
g) Prever no orçamento a participação de duas pessoas em três eventos de troca de experiências, organizados pelo FNMA/PNF/PRONAF, a serem realizados em Brasília;

h) Prever no orçamento passagens e diárias para o coordenador técnico e para o coordenador financeiro do Projeto, a fim de participarem do evento para capacitação de executores, promovido pelo FNMA.

Características a serem observadas na elaboração do projeto:

A elaboração dos projetos deve levar em consideração os seguintes aspectos:

- Apresentar estratégia de prestação de serviços de ATEF aos agricultores familiares, com destaque para elaboração e desenvolvimento de projetos de crédito via PRONAF FLORESTAL, direcionados para manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura e/ou sistemas agroflorestais;
- Apresentar estratégias para o desenvolvimento de atividades teórico-práticas aos agricultores que objetivem o aprimoramento de seus conhecimentos e técnicas utilizados na implantação, monitoramento e condução das áreas reflorestadas, manejadas e/ou agroflorestais, bem como no planejamento e uso de sua propriedade;
- Apresentar estratégia para elaboração dos Planos de Adequação Ambiental das propriedades atendidas;
- Apresentar compatibilidade do corpo técnico com as atividades previstas em termo de formação acadêmica e experiência profissional em ATER a agricultores familiares, elaboração e acompanhamento de projetos de manejo sustentável de uso múltiplo, silvicultura, sistemas agroflorestais e adequação ambiental;
- Apresentar parcerias para a execução do projeto e sua forma de gestão;
- Identificar capacidade do projeto para promover o desenvolvimento econômico local e a sustentabilidade sócio-ambiental, integrando-se a outras iniciativas da região;
- Apresentar experiência do conjunto institucional na execução de trabalhos com agricultores familiares na área de abrangência do projeto;
- Apresentar informações sobre a disponibilidade de infra-estrutura física, administrativa e gerencial, comprovando qualificação e experiência para a gestão do projeto;
- Atender aos seguintes parâmetros quanto à relação entre agricultores e a equipe de extensionistas:
    - no mínimo 4 extensionistas por projeto;
    - ao menos a metade dos extensionistas deverá ser habilitada a assinar projetos de crédito;
    - ao menos 1 (um) dos extensionistas deverá ter nível superior de escolaridade.
    - deverão ser previstos trabalhos em grupo e cada extensionista deverá se responsabilizar por 5 a 10 grupos de agricultores;
    - cada extensionista deverá realizar, no mínimo, 6 visitas individuais por agricultor familiar por ano (visitas bimestrais) e, no mínimo, 4 reuniões grupais por ano, nos dois primeiros anos do projeto; e
    - no mínimo, 4 visitas individuais por agricultor familiar por ano (visitas trimestrais) e, no mínimo, 4 reuniões grupais por ano, nos dois anos conseguintes do projeto.

- Apresentar os diagnósticos solicitados a respeito da área de abrangência dos projetos, conforme orientações contidas no Anexo III - Diagnósticos Solicitados, a saber:
  I. da área de abrangência do projeto;
  II. da situação da agricultura familiar na área de abrangência do projeto;
  III. da disponibilidade de sementes e mudas;
  IV. do mercado de produtos madeireiros e não-madeireiros na área de abrangência do projeto;
  V. diagnóstico da situação de Regularização Florestal.

  Todos os diagnósticos deverão incluir dados quantitativos e qualitativos e, se possível, as respectivas referências bibliográficas e informações adicionais que permitam a contextualização da proposta no âmbito local, regional ou nacional. **Com base nos diagnósticos apresentados, o proponente deverá citar as principais dificuldades e as respectivas estratégias para superação.**

  As estratégias deverão apresentar de forma clara e objetiva a metodologia e os insumos necessários para assegurar a transferência e internalização de métodos e tecnologias, de modo a permitir a continuidade e sustentabilidade das ações apoiadas, bem como a autonomia dos agricultores familiares, prevendo aproveitamento e otimização dos recursos locais (técnicos, tecnológicos, financeiros, logísticos e institucionais).

- Apresentar, conforme orientações contidas no Anexo IV, as seguintes estratégias:
  VI. integração das instituições parceiras na gestão do projeto;
  VII. divulgação do convênio e sensibilização do público-alvo em participar do projeto;
  VIII. prestação e logística de ATEF no planejamento e na execução de plantios florestais, sistemas agroflorestais e manejo sustentável de uso múltiplo;
  IX. capacitação dos agricultores assessorados em implantação, monitoramento e condução das áreas reflorestadas, manejadas e/ou agroflorestais, bem como no planejamento e uso de sua propriedade;
  X. acompanhamento e monitoramento das áreas implantadas e do projeto;
  XI. adequação ambiental das propriedades atendidas;
  XII. comercialização dos produtos madeireiros e não-madeireiros gerados pelos agricultores assessorados;
  XIII. avaliação e divulgação dos resultados obtidos pelo projeto;
  XIV. plano de continuidade dos serviços de ATEF.

Produtos esperados

Dos projetos selecionados por este Edital são esperados os seguintes produtos para a **Chamada II**:

- Relatório dos métodos e resultados da divulgação e sensibilização do público-alvo no envolvimento do projeto;

- Relatório metodológico e analítico sobre a elaboração participativa dos projetos de crédito.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados após um ano de execução do projeto e seus resultados apresentados em evento de intercâmbio organizado pelo FNMA/PNF/PRONAF.

- Relatório periódico de acompanhamento e monitoramento das áreas implantadas e manejadas;
- Relatório periódico da avaliação dos agricultores atendidos sobre a assistência técnica recebida;
- Relatório de regularização florestal das propriedades atendidas.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados anualmente em anexo às Prestações de Contas Parciais e seus resultados apresentados em evento de intercâmbio organizado pelo FNMA/PNF/PRONAF.

- Relatório de avaliação dos resultados obtidos por ação da assistência técnica, informando as perspectivas de incremento na oferta de produtos florestais e agroflorestais na área de abrangência do projeto, a forma de comercialização desses produtos, as perspectivas de incremento de renda e de áreas florestais/ agroflorestais promovidas pela ação e a avaliação do projeto pelos agricultores familiares, extensionistas e coordenadores;
- Relatório informando a abrangência e os resultados da divulgação do projeto;
- Relatório sobre as estratégias para continuidade, discutidas com os agricultores parceiros.

Os relatórios supracitados deverão ser encaminhados ao término do prazo de execução do projeto em anexo à Prestação de Contas Final e seus resultados preliminares apresentados em evento de intercâmbio organizado pelo FNMA/PNF/PRONAF.

São esperados também, os seguintes resultados para a Chamada II:

- maior número de agricultores familiares da área de abrangência da proposta participando e envolvidos no projeto;
- agricultores familiares assessorados no desenvolvimento dos projetos de crédito, na implantação e monitoramento do manejo florestal, de plantios florestais e agroflorestais;
- fortalecimento das relações entre as instituições que promovem assistência técnica e extensão florestal na região;
- propriedades atendidas com propostas de adequação à legislação florestal vigente;
- incremento na oferta de produtos florestais e agroflorestais na região;
- expansão das áreas manejadas, reflorestadas e agroflorestadas da região.

10. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser realizadas, com recursos do FNMA, despesas identificadas nas categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital, com as seguintes ressalvas:

- o dispêndio com despesas de capital está limitado ao máximo de 20% do valor solicitado ao FNMA e poderá ser empregado para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes estritamente necessários à execução do projeto (Ex: equipamentos de informática, audiovisuais, geoposicionamento global, material de campo e veículos automotores adequados para as atividades de ATEF, preferencialmente motocicletas).

- finda a execução do projeto, os equipamentos adquiridos por instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos, serão objeto de doação para instituição pública a ser indicada preferencialmente, quando da apresentação do projeto.

11. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiadas com os recursos do FNMA, as despesas referentes à:

- remuneração salarial do coordenador do projeto;

- taxa de administração, gerência e ou similar;

- elaboração do projeto apresentado ao FNMA;

- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições proponentes ou parceiras do projeto;

- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrantes das diretorias das instituições proponentes;

- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente na publicação do edital;

- pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrente de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

- pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;

- compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;

- despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;

- financiamento de dívida;

- aquisição de bens móveis usados;

- aquisição de bens imóveis;
- despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou parceiras.

12. HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Poderão participar desta seleção pública de projetos, as seguintes instituições:

- Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta;
- Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos que se enquadrem em, ao menos, um dos casos abaixo:
  - possuam no mínimo, 12 (doze) meses de existência legal e atribuições para atuação na área de meio ambiente.
  - possuam registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA[5]).

Para comprovação da habilitação, é necessária a apresentação de inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), além dos seguintes documentos, em uma via:

- Instituições públicas:
  - documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;
  - termo de posse ou ato de nomeação do atual representante legal da instituição, devidamente publicado na imprensa oficial;
  - cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade do representante legal.
- Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos:
  - ata de criação;
  - ata de eleição e posse da atual administração;
  - estatuto em vigor;
  - cópia autenticada do CPF e da cédula de identidade do representante legal;
  - certificado de Deferimento do Ministério da Justiça (apenas para OSCIP);
  - declaração de Utilidade Pública pelo Ministério da Justiça (se couber).

A não apresentação da documentação listada neste item resultará na inabilitação da instituição.

[5] O Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA) é de competência do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Para saber como se cadastrar, acesse a página www.mma.gov.br/conama ou, entre em contato o CONAMA pelo telefone (61) 317-1433 ou pelo fax (61) 317-1392.

13. DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES

As instituições proponentes que tiverem projetos selecionados terão até 30 dias, após a publicação dos resultados deste Edital no Diário Oficial da União, para apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou outros instrumentos congêneres, a saber:

Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, do Ministério da fazenda;

Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa Estaduais (ou equivalentes);

Certidões de Quitação de Tributos e Contribuições Municipais e Dívida Ativa Municipal (ou equivalentes);

Certidão Negativa de Débito – CDN, emitida pelo INSS e, se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas ao débitos renegociados (Lei n.º 8.212/91);

Certificado de Regularidade de situação perante ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

As instituições estaduais e municipais deverão ainda apresentar os seguintes documentos:

cópia da publicação do relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre;

cópia da publicação do relatório resumido de execução orçamentária do último bimestre;

comprovação de aplicação dos limites constitucionais (art. 25, §. 1o, inciso IV, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 e art. 212 da Constituição Federal) que poderá ser feita mediante certidão ou declaração expedida por Tribunal ou Conselho de Contas sob cuja jurisdição esteja a instituição;

comprovação do encaminhamento das contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta (Caixa Econômica Federal).

Caso a instituição proponente já tenha sido cadastrada no Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios - CAUC e esteja com a documentação válida, ficará dispensada da apresentação da documentação acima solicitada.

Para celebração do temo de convênio ou instrumento congênere o FNMA verificará a adimplência da instituição proponente junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados - CADIN e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

Após o período de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado do Edital, as instituições que não apresentarem a documentação exigida para celebração do convênio ou instrumento congênere terão seus projetos.

14. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida, cujos valores mínimos e máximos em recursos financeiros são estabelecidos, para instituições públicas municipais, estaduais ou do Distrito Federal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004. Estas instituições somente poderão sobrepor os limites máximos da contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

No caso de projetos apresentados por instituições públicas Federais, ou privadas sem fins lucrativos, fica estabelecida uma contrapartida mínima de 10% do valor solicitado ao FNMA. Esta poderá ser composta por recursos financeiros e/ou bens e serviços economicamente mensuráveis, próprios. Não há limites máximos.

Tipo de Instituição	**Percentuais Mínimos / Máximos de Contrapartida**
Instituições municipais pertencentes a Municípios com até 25.000 habitantes	3 a 8 %
Instituições municipais pertencentes a Municípios com população superior a 25.000 habitantes, localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE	5 a 10 %
Demais instituições municipais pertencentes a Municípios com população superior a 25.000 habitantes	20 a 40 %
Instituições estaduais pertencentes a Estados localizados nas áreas da ADENE	10 a 20 %
Instituições estaduais pertencentes aos demais Estados	20 a 40 %
Instituições privadas sem fins lucrativos e instituições Públicas Federais	10% mínimo, sem limite máximo

15. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos deverão ser elaborados de acordo com o Programa de Elaboração de Projetos do FNMA – **faç@projeto** e encaminhados por meio de expediente formal (ofício) assinado pelo representante legal da instituição proponente.

O projeto deverá ser entregue no protocolo geral do Ministério do Meio Ambiente ou remetido por Serviço Postal até o dia 31/05/2004. Os projetos enviados por Serviço Postal, até a citada data somente serão considerados se recebidos na Diretoria do FNMA até as 18 horas do dia 07/06/2004.

Será obrigatória a apresentação do projeto completo em duas vias impressas, sendo uma original e uma cópia, cada qual encadernada em espiral, e em uma via digital (disquete ou disco óptico). As páginas deverão estar numeradas e ordenadas seqüencialmente, sendo que, nas vias impressas, será obrigatória a aposição de rubrica do Coordenador do projeto, em cada uma.

No envelope, deverá constar, claramente, a seguinte referência:

RESERVADO FNMA: EDITAL 1/2004

"Formação de agentes multiplicadores, assessoria técnica e extensão florestal a agricultores familiares do bioma Caatinga"

Esplanada dos Ministérios – Bloco "B" - 7˚ Andar
CEP: 70068-900 – Brasília – DF

Chamada:
Título do Projeto:
Instituição Proponente:

Os documentos de habilitação (listados no item 12), o CNPJ e a documentação comprobatória do estabelecimento das parcerias devem ser encaminhados junto com o projeto, formando um único volume, encadernado e numerado.

16. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Encerrado o prazo para recebimento de projetos, a Diretoria do FNMA verificará o atendimento das exigências quanto à habilitação das instituições proponentes, a partir dos documentos exigidos e ao enquadramento dos projetos aos termos deste Edital. A relação de instituições habilitadas será divulgada no Diário Oficial da União, conforme prazo estabelecido no item 8, e disponibilizada na Internet, no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente/FNMA (www.mma.gov.br/fnma).

As instituições habilitadas terão seus projetos avaliados por uma Câmara Técnica Temporária, composta por especialistas convidados pelo FNMA. O processo de análise técnica ocorrerá conforme os procedimentos e critérios descritos no presente Edital, dentre os quais são fundamentais:

- a qualidade técnica do projeto;
- a clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados;
- a factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado;
- os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução do projeto;
- a maturidade institucional do proponente e das instituições parceiras;
- a capacidade técnica da equipe executora do projeto;
- a adequação do orçamento às atividades a serem desenvolvidas.

Os projetos serão classificados por pontos obtidos, conforme tabelas abaixo, sendo, posteriormente, submetidos a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA.

Pretende-se avaliar, por meio destas tabelas, a consistência e a adequação orçamentária do projeto, a relação custo-benefício entre o valor total do projeto e o número de agricultores atendidos, os diagnósticos e as estratégias solicitadas. Para tal será observado o referencial teórico e a metodologia adotada, clareza, objetividade e factibilidade das ações propostas. Por fim, a qualificação e experiência do conjunto institucional que apresenta o projeto (proponente e parceiros).

ITENS DA AVALIAÇÂO:

CHAMADA I

P1 – ORÇAMENTO - 20%			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontos máximos
Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas	0 a 3	4	12
Relação custo-benefício do projeto. Número de agentes formados / valor total do projeto.	0 a 3	4	12
Pontuação máxima P1:			**24**

P2 – ESTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO – 60%			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontos máximos
Contextualização do projeto (diagnóstico e justificativa)	0 a 3	1	3
Relação entre a contextualização do projeto e as estratégias propostas	0 a 3	2	6
Adequabilidade do conteúdo programático ao objetivo proposto	0 a 3	4	12
Adequabilidade da proposta pedagógica à realidade local	0 a 3	4	12
Adequabilidade da proposta de capacitação em projetos de crédito aos critérios do PRONAF Florestal	0 a 3	3	9
Multidisciplinaridade oferecida pelo conteúdo programático	0 a 3	2	6
Carga horária oferecida	0 a 3	2	6
Proposta de monitoramento e avaliação dos capacitados	0 a 3	3	9
Proposta de monitoramento e avaliação do processo de capacitação	0 a 3	2	6
Proposta de continuidade	0 a 3	2	6
Pontuação máxima P2:			**75**

P3 – QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONJUNTO INSTITUCIONAL (PROPONENTE E PARCEIRAS) - 20%			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontos máximos
Experiência do conjunto institucional em formação de agentes multiplicadores	0 a 3	3	9
Corpo técnico do projeto compatível com atividades previstas	0 a 3	3	9
Infra-estrutura física, administrativa e gerencial do conjunto institucional proponente.	0 a 3	2	6
Pontuação máxima P3:			**24**

CHAMADA II

P1 – ORÇAMENTO – 20%			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontos máximos
Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas	0 a 3	9	27
Relação custo-benefício do projeto. Número de agricultores atendidos / valor total do projeto.	0 a 3	9	27
Pontuação máxima P1:			**54**

P2 – ESTRUTURA TÉCNICA DO PROJETO - 60%			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontos máximos
Qualidade e relevância do diagnóstico da área de abrangência do projeto	0 a 3	1	3
Qualidade e relevância do diagnóstico da situação da agricultura familiar	0 a 3	2	6
Qualidade e relevância do diagnóstico da disponibilidade de sementes e mudas	0 a 3	2	6
Qualidade e relevância do diagnóstico do mercado de produtos agroflorestais, madeireiros e não-madeireiros	0 a 3	2	6
Qualidade e relevância do diagnóstico da situação de regularização florestal das propriedades rurais	0 a 3	1	3
Estratégia para divulgação do convênio e sensibilização do público-alvo	0 a 3	3	9
Estratégia para capacitação dos agricultores familiares em implantação, monitoramento e condução das áreas reflorestadas, manejadas e/ou agroflorestadas	0 a 3	3	9
Logística e Estratégia para prestação de ATEF	0 a 3	5	15
Estratégia para acompanhamento e controle das áreas implantadas e do projeto	0 a 3	4	12
Estratégia para adequação ambiental das propriedades atendidas	0 a 3	3	9
Estratégia para elaboração de um Plano de Comercialização para os produtos gerados pelos agricultores assessorados	0 a 3	4	12
Estratégia para avaliação dos resultados obtidos pelo projeto	0 a 3	3	9
Estratégia para divulgação dos resultados do projeto	0 a 3	3	9
Proposta para o desenho de um Plano de Continuidade	0 a 3	3	9
Correlação entre os diagnósticos apresentados e as estratégias adotadas	0 a 3	5,0	15
Capacidade do projeto promover desenvolvimento econômico local e sustentabilidade sócio-ambiental, integrando-se à outras iniciativas da região	0 a 3	5	15
Avaliação de risco e estratégia para superação	0 a 3	3	9
Pontuação máxima P2:			**156**

P3 – QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO CONJUNTO INSTITUCIONAL (PROPONENTE E PARCEIRAS) - 20%			
Item solicitado	Pontos	Peso	Pontos máximos
Comprovada experiência da instituição proponente e parceiras com assistência técnica a agricultores familiares no desenvolvimento de projetos de manejo, silvicultura, agrofloresta e adequação ambiental de propriedades rurais	0 a 3	3	9
Corpo técnico, da instituição proponente e parceira, compatível com atividades previstas em termo de formação acadêmica e experiência com assistência técnica a agricultores familiares na elaboração e acompanhamento de projetos de manejo florestal, silviculturais, agroflorestais e adequação ambiental de propriedades rurais	0 a 3	6	18
Disponibilidade de infra-estrutura física, administrativa e gerencial, comprovando qualificação e experiência do conjunto proponente e parceiras para a gestão do projeto	0 a 3	3	9
Parcerias formadas para a execução do projeto e estratégias para sua gestão	0 a 3	6	18
Pontuação máxima P3:			**54**

Discriminação da pontuação de 0 a 3:

0 – Informações inexistentes ou não adequadas ao item solicitado;

1 – Informações insuficientes para o entendimento do item solicitado;

2 – Informações suficientes para o entendimento do item solicitado, entretanto apresentadas de forma pouco clara, inadequada, ou ainda, atividades propostas não factíveis;

3 – Informações suficientes, claras para o entendimento do item proposto; atividades propostas factíveis;

Pontuação Final - PF

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores:

$$PF = \sum P1 + \sum P2 + \sum P3$$

Critérios de desempate:

Os projetos que apresentarem maior pontuação no critério P2 serão selecionados. Caso ainda persista o empate, será utilizada a maior pontuação na somatória nos critérios P1 e P3.

Nota de Corte:

Serão considerados desqualificados do processo de seleção os projetos que obtiverem nota inferior a 60% nos critérios de avaliação, ou seja:

Na Chamada I = inferior a 14 pontos em P1, a 45 em P2 e a 14 em P3.

Na Chamada II = inferior a 30 pontos em P1, a 94 em P2 e a 30 em P3.

17. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das instituições e projetos selecionados deverá ocorrer em 01/09/2004. Os resultados serão publicados no Diário Oficial da União – DOU seção 3, e disponibilizados na Internet, no sítio eletrônico do Ministério do Meio Ambiente/FNMA (www.mma.gov.br/fnma).

18. RECURSOS

Será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 109, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dos atos da administração do FNMA praticados no curso deste processo seletivo, observando-se os prazos ali descritos.

19. CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

As instituições selecionadas ficam automaticamente convocadas para a apresentação da documentação prevista no item 13 e posterior assinatura de convênio ou outro instrumento congênere.

O não atendimento à convocação ou a não aceitação do convênio ou outro instrumento congênere, caracterizará a desistência da instituição.

No caso de inadimplência junto ao CADIN ou SIAFI, que perdure por prazo superior a 30 dias, contados a partir da convocação para formalização do instrumento, o projeto será arquivado e a instituição proponente perderá o direito aos recursos destinados para sua execução.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo sobreposição entre as áreas de abrangência de dois ou mais projetos, que provoque duplicidade de esforços, somente a proposta mais bem classificada, segundo os critérios definidos neste Edital, será passível de apoio.

As instituições parceiras que integrem a execução de projeto selecionado se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FNMA.

Será admitida a apresentação dos documentos em original, em cópia autenticada ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.

Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos encaminhados, esgotado o prazo fixado para recebimento de projetos.

É de responsabilidade das entidades participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser avocados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Serão inabilitadas as instituições cujos projetos forem:

- **Postados ou entregues na Diretoria após a data de 31/05/2004**
- **Recebidos pela Diretoria após as 18:00 horas do dia 07/06/2004, para os encaminhados por serviço postal;**
- **Que não obedecerem rigorosamente os termos e disposições deste Edital.**

No caso das instituições inabilitadas ou cujas solicitações de recurso sejam reprovadas, seus projetos e respectivos documentos estarão à disposição das mesmas, a partir de 19/06/2004, para serem devolvidos/retirados mediante ofício de solicitação assinado pelo representante legal. Aquelas não reclamadas até 60 (sessenta) dias após esta data, serão inutilizadas.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição, para todos os efeitos legais.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Termo de Convênio ou instrumento congênere, conforme as disposições normativas do FNMA.

A critério da Diretoria, e ouvido o Conselho Deliberativo do FNMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, podendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolizado na Diretoria, até 24/05/2004. Vencida a data especificada, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial MMA n.º 170, de 03 de maio de 2001, quando instado por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nos projetos aprovados, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento congênere.

A instância administrativa competente para homologar o resultado final desta seleção de projetos é o Conselho Deliberativo do FNMA, com base nas recomendações feitas pela Câmara Técnica Temporária e nas prioridades políticas governamentais, principalmente no que diz respeito à Política Nacional do Meio Ambiente. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no Diário Oficial da União - DOU.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente na Diretoria do FNMA e na Diretoria do PNF, nos seguintes endereços:

Fundo Nacional do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar
CEP 70.068-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 317 1035 / 317 1193
Fax: (61) 317-1377
Correio eletrônico: fnma@mma.gov.br
Endereço eletrônico: http://www.mma.gov.br/fnma

Programa Nacional de Florestas
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar
CEP 70.068-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 317 1095/ 317 1140
Fax: (61) 317-1493
Correio eletrônico: pnf@mma.gov.br
Endereço eletrônico: http://www.mma.gov.br/floresta

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SBN – Edifício Palácio do Desenvolvimento, 6º Andar
CEP70057-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 426-9966
Fax: (61) 328-8953
Endereço eletrônico:
Endereço Eletrônico: www.pronaf.gov.br

21. GLOSSÁRIO

Agricultura Familiar: as diversas definições de agricultura familiar impõem no plano conceitual três condições: (i) a agricultura é a principal ocupação e fonte de renda da família; (ii) a maior parte da força de trabalho empregada na exploração provém de membros da família; (iii) a unidade doméstica e a unidade produtiva estão integradas.

Averbação: a área de reserva legal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação de área, com as exceções previstas na Lei nº 4.771/65 – Código Florestal.

Averbação Gratuita: a averbação da reserva legal da pequena propriedade ou posse rural familiar é gratuita, devendo o Poder Público prestar apoio técnico e jurídico, quando necessário.

Função Social da Propriedade Rural: a propriedade rural cumpre com a sua função social quando se torna produtiva sem agredir o meio ambiente. A sua utilização deve ser feita de forma racional e adequada, visando à manutenção do equilíbrio ecológico e à garantia da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar social e econômico dos seus proprietários e daqueles que nela trabalham, bem como de suas famílias. O não cumprimento da função social torna a propriedade rural passível de desapropriação para fins de reforma agrária.

Localização da Reserva Legal: a área de reserva legal deve ser escolhida pelo proprietário e ser aprovada pelo órgão ambiental estadual competente ou, mediante convênio, pelo órgão ambiental municipal ou outra instituição devidamente habilitada, devendo ser considerados, no processo de aprovação, a função social da propriedade, e os seguintes critérios e instrumentos, quando houver: o plano de bacia hidrográfica; o plano diretor municipal; o zoneamento ecológico-econômico; outras categorias de zoneamento ambiental e a proximidade com outra reserva legal, área de preservação permanente, unidade de conservação ou outra área legalmente protegida.

Manejo Florestal Sustentado: é o processo de manejar recursos naturais para se obter um ou mais objetivos claramente especificados, no que diz respeito a produção de um fluxo contínuo de produtos e serviços florestais desejados, sem a redução dos seus valores inerentes e futura produtividade, demonstrando sustentabilidade do meio ambiente físico e social.

Manejo na Área de Reserva Legal: a vegetação da área de reserva legal pode ser utilizada somente por meio do manejo sustentável. Assim, o interessado em explorá-la para obtenção de benefícios econômicos e sociais deve utilizar-se do Plano de Manejo Sustentável, que é um documento técnico onde constam todas as atividades a serem executadas durante o período do manejo e que tem por princípio, assegurar que a área de reserva legal seja explorada respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo, ou seja, a conservação dos recursos naturais, a conservação da estrutura da floresta e de suas funções e a manutenção da biodiversidade. O Plano de Manejo Sustentável deve ser registrado no IBAMA ou órgão ambiental competente.

Manejo Sustentável de Uso Múltiplo: implica na administração do recurso natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando cumulativa ou alternativamente a utilização de diversas espécies madeireiras, de múltiplos produtos e subprodutos não madeireiros, bem como a utilização de outros bens e serviços de natureza florestal.

Reserva Legal: é uma área localizada no interior da propriedade ou posse rural, que deve ser mantida com a sua cobertura vegetal nativa, seja de florestas ou outras formas de vegetação, por ser necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas, à conservação da biodiversidade e reabilitação dos processos ecológicos.

A legislação vigente estabelece um percentual mínimo de 80% de reserva legal, para as propriedades rurais localizadas em áreas de florestas na Amazônia Legal. Para as propriedades rurais localizadas em áreas de cerrado da Amazônia Legal, o percentual de reserva legal é de 35%. Nos demais ecossistemas e regiões do país, o percentual de reserva legal é de 20% do total da propriedade.

Não fazem parte da área de reserva legal as Áreas de Preservação Permanente, devendo os proprietários rurais declará-las separadamente e delas cuidar de acordo com a legislação vigente.

Reserva Legal na Pequena Propriedade ou Posse Rural Familiar: para o cumprimento da manutenção ou compensação da área de reserva legal em pequena propriedade ou posse rural familiar, podem ser computados os plantios de árvores frutíferas, ornamentais ou industriais, compostos por espécies exóticas, cultivadas em sistema intercalar ou em consórcio com espécies nativas.

Sistemas Agroflorestais – SAF's: a atividade agroflorestal é uma forma de manejo e uso dos recursos naturais, representada pelo consórcio de árvores destinadas à produção e ao corte com o cultivo de lavouras e frutas e a criação de animais, simultaneamente distribuídos numa mesma área ou em seqüência temporal.

Unidade de Manejo Florestal: A unidade de manejo florestal é uma área florestal claramente definida, manejada de acordo com objetivos explícitos e conforme um plano de manejo pré-estabelecido.

22. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Esse roteiro só deve ser seguido se o projeto não for elaborado no Programa de Elaboração de Projetos do FNMA - **faç@projeto**.

1. CAPA
2. ÍNDICE

O ***Quadro 01 - Índice***, deverá ser preenchido pelo proponente e apresentado no início do projeto.

Documento	Página
1. Ofício assinado pelo representante legal da instituição proponente encaminhando o projeto ao FNMA	
2. Projeto conforme orientações do Roteiro para Apresentação de Projetos	
• Folha de Rosto do Projeto	
• Identificação das Instituições Proponentes e Parceiras	
• Identificação do Projeto	
• Objetivo e Metas	
• Atividades, Metodologias e Insumos	
• Avaliação de Riscos e Estratégias de Continuidade	
• Programação de Execução Física (quadro 6)	
• Orçamento e Programação Financeira (quadros 7, 8, 9 e 10)	
• Equipe Técnica (quadro 3)	
• Currículos da equipe técnica (quadro 4)	
• Termos de referência dos serviços a serem contratados (quadro 5)	
3. Portfólio da instituição proponente	
4. Diagnósticos solicitados	
5. Documento formal (carta ou ofício) de cada uma das instituições parceiras dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição sucinta da forma de sua participação.	
6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	
7. Documentação de habilitação	
8. Documentação das parceiras (opcional no encaminhamento do projeto)	

3. FOLHA DE ROSTO

O quadro Folha de Rosto deve ser preenchido, conforme esclarecimento a seguir:

Quadro 02 – Folha de Rosto

Título: informar o título do projeto, utilizando, no máximo, 40 (quarenta) caracteres. O título deverá ser representativo do tema central proposto.
Áreas Prioritárias: informar estado(s) e município(s) que o projeto abrange (anexo V).
Previsão do nº de agricultores familiares atendidos: informar a previsão do número de agricultores familiares a serem atendidos pelo projeto.
Duração: informar, em meses, a duração do projeto.
Resumo do Projeto: Apresentar uma síntese do projeto, em no máximo 20 (vinte) linhas, abordando o diagnóstico da situação, a justificativa e o objetivo do projeto.
Resumo do Orçamento: preencher somente os valores de contrapartida itens: 1) Recursos financeiros e 2) Bens e/ou serviços economicamente mensuráveis. Os demais valores serão importados automaticamente do Quadro 08 - Consolidação da Programação Orçamentária.
Instituição Proponente: nome completo da instituição e sigla, se for o caso.
Responsável técnico: nome completo do coordenador do projeto, responsável técnico deste.
Responsável financeiro: nome completo do técnico financeiro, responsável pela execução financeira e contábil do projeto.
Instituição(ões) Parceira(s): nome completo das instituições parceiras e siglas, se for o caso.

Quadro 02 – Folha de Rosto

Identificação do Projeto				
Título:				
Municípios (Estado): Previsão do nº de agricultores familiares atendidos:			Duração:	
Resumo do Projeto: (máximo 20 linhas)				
Resumo do Orçamento: (não preencher - valores importados da Consolidação da Programação Orçamentária)				
	Percentual		Valor	
Valor solicitado ao FNMA:	%	R$		
a) Despesas Correntes:		R$		
b) Despesas de Capital:		R$		
Valor oferecido em contrapartida:	%	R$		
a) Despesas Correntes:		R$		
b) Despesas de Capital:		R$		
1) Recursos financeiros:		R$		
2) Bens e/ou serviços economicamente mensuráveis:		R$		
Valor Total do Projeto:	100,0%	R$		
Instituição Proponente:				
Responsável técnico (coordenador do projeto):				
Responsável financeiro:				
Instituição(ões) Parceira(s):				

4. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E PARCEIRAS

Identificação da instituição proponente e das parceiras

4.1 Identificação da Instituição Proponente

A instituição proponente é a pessoa jurídica que apresenta o projeto. Seu representante legal assinará o termo de convênio ou instrumento congênere e todos os outros documentos necessários ao processo, respondendo pela administração dos recursos.

Instituição: informar o nome completo da instituição, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereços eletrônicos. Caso a instituição proponente pertença a administração municipal, informar também a população total do município (fonte IBGE).
Representante Legal: informar o nome do representante legal da instituição, seu cargo e função, CPF, número do Registro Geral (RG), endereço postal e correio eletrônico.
Coordenador do projeto: informar o nome do responsável técnico do projeto, telefone e correio eletrônico.
Assinatura: o projeto deverá vir assinado pelo seu responsável técnico. Caberá também a ele aplicar sua rubrica em todas as páginas e documentos que compuserem o projeto.

4.2 Identificação de Instituições Parceiras:

Identificar todas as instituições que participarão do projeto, indicando a natureza dessa participação. Em anexo, deverá ser apresentado o documento formal (carta ou ofício) da instituição parceira dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição sucinta da forma de sua participação.

Instituição Parceira: apresentar nome completo, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereços eletrônicos de todas as instituições parceiras.
Natureza da Participação: apresentar síntese da função e das responsabilidades de cada instituição parceira no projeto.
Caracterização das atividades desenvolvidas: apresentar histórico da instituição, suas áreas de atuação, principais realizações, missão etc. Destacar a experiência da instituição em mobilização social, planejamento participativo, manejo florestal comunitário, dentre outras.

As instituições parceiras não poderão celebrar contratos de prestação de serviços com a instituição proponente, entretanto, custos para a realização de ações por elas desenvolvidas poderão ser assumidos pela instituição proponente, inclusive com recursos oriundos do FNMA, limitando-se aos elementos de despesas aceitos pelo FNMA.

5. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

5.1 Objetivo

O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista.

5.2 Metas

As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Solicita-se a apresentação de metas específicas para cada estratégia esperada (anexo IV), ou seja:

- uma meta para criação de um Conselho Gestor visando a integração dos agricultores familiares e as instituições parceiras na gestão do projeto;
- uma meta para divulgação do convênio e sensibilização do público-alvo em participar do projeto;
- uma meta para promoção de assistência técnica e extensão florestal aos agricultores beneficiados;
- uma meta para acompanhamento e monitoramento das áreas implantadas e do projeto;
- uma meta para adequação ambiental das propriedades atendidas;
- uma meta para comercialização dos produtos madereiros e não-madereiros pelos agricultores assessorados;
- uma meta prevento a troca de experiência dos resultados obtidos pelo fomento e a assessoria florestal;
- uma meta prevendo o desenho de um plano de continuidade dos serviços de ATEF.

Poderão ser incluídas outras metas em função das características e abrangência do projeto elaborado.

Para sua melhor definição, devem ser:

Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida).

Específicas (remeter-se a questões específicas, não genéricas).

Temporais (indicar prazo para sua realização).

Alcançáveis (serem factíveis, realizáveis).

5.3 Atividades, Metodologia e Insumos

Na descrição das atividades, devem ser apresentados, detalhadamente, os métodos, as técnicas e os recursos materiais e humanos que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta).

A metodologia deve permitir o entendimento de como as metas e atividades serão realizadas na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos poderão ser anexados, conforme a necessidade e a relevância de cada um.

Quando o projeto previr cursos de capacitação, faz-se necessário definir o público-alvo, número de participantes, forma de divulgação, conteúdo programático, carga-horária e dinâmica a ser utilizada.

Os insumos são os bens e serviços necessários à execução das metas. Eles deverão ser relacionados imediatamente após a descrição da metodologia da respectiva meta, juntamente com a justificativa de sua necessidade e importância.

Na descrição dos insumos, atentar para o seguinte:

- no caso de aquisição de passagens, será necessário informar a quantidade, a origem e o destino da viagem;
- no caso de contratação de "Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica", caracterizar cada contrato por sua referência, conforme Quadro 9 deste manual.

5.4 Avaliação de Riscos

Este campo visa fornecer informações sobre os possíveis riscos à execução do projeto, sua importância e possíveis estratégias para minimizá-los.

Cabe destacar que a existência de um risco não é um aspecto negativo ou uma fragilidade do projeto, mas sim uma característica existente em todos os projetos. Contudo, não detectá-los pode determinar uma série de problemas na execução do projeto e ainda, a não obtenção dos resultados esperados.

Desta forma, neste campo deverão ser avaliados todos os possíveis riscos existentes durante a execução do projeto, seu grau de importância e possíveis estratégias para minimizá-los ou, caso ocorram, possíveis alternativas. No quadro abaixo, segue um projeto de estruturação e avaliação dos riscos.

Riscos Identificados	Interferência provocada na ocorrência do risco	Positiva ou Negativa		Relevância*			Potencial de ocorrência*			Estratégia para minimizá-los
		P	N	B	M	A	B	M	A	

*Baixa/Média/Alta

Esta análise deverá ter como base os diagnósticos preliminares e manter correlação com a metodologia e com o monitoramento dos resultados, de forma que seja possível identificar previamente os problemas que estão em eminência e, ainda, se existem técnicas e insumos adequados para minimizá-los.

5.5 Estratégias de continuidade

Identificar as estratégias previstas para assegurar a continuidade das ações após a execução do projeto baseando-se nos diagnósticos preliminares e na análise de riscos.

Apresentar plano de continuidade das ações após a execução do projeto, onde beneficiários diretos e parceiros no projeto possam negociar: (a) as circunstâncias para o término do projeto, e (b) estratégias de dissolução ou transferência de cargos e responsabilidades de parceiros externos para os beneficiários diretos e instituições locais.

6. EQUIPE TÉCNICA

Quadro 03 - Equipe Técnica

O quadro "Equipe Técnica" deverá ser preenchido com informações sobre os profissionais que desempenharão funções técnicas no projeto. Não se deve, nesse espaço, relacionar os profissionais de apoio, tais como: motoristas, secretárias, operários, entre outros.

Os técnicos que serão pagos com recursos do FNMA, com excessâo do coordenador de projetos, obrigatoriamente serão contratados mediante procedimento licitatório, conforme dispositivo constantes na Lei nº 8666, de 21/06/1993.

O preenchimento de quadro "Equipe Técnica" será feito de acordo com a seguinte estrutura:

Coluna Nome do Profissional: informar o nome completo dos profissionais vinculados à instituição proponente ou às parceiras, e também daqueles que exercerão trabalho técnico voluntário. Os profissionais técnicos prestadores de serviço a serem contratados deverão ser identificados somente por sua habilitação (ex.: biólogo, antropólogo, engenheiro florestal, etc.), seguida da expressão "a contratar".
Coluna Função no Projeto: informar a função que cada técnico da equipe desempenhará no projeto.
Coluna Dedicação: informar o montante de horas de serviço dedicadas pelos técnicos ao projeto.
Coluna Instituição Empregadora: informar a instituição com a qual o técnico mantém vínculo empregatício. No caso de profissionais técnicos prestadores de serviços, identificar com a palavra "autônomo". Quanto aos executores de serviços voluntários, identificar com a palavra "voluntário".
Coluna Fonte Pagadora: informar a origem do recurso (FNMA ou CP) que financiará o serviço do técnico em questão. Os serviços voluntários deverão ser identificados como contrapartida (CP).

Quadro 03 - Equipe Técnica

Profissional	Função no Projeto	Dedicação (horas)	Instituição Empregadora	Fonte Pagadora

Quadro 04 - Curriculum Vitae Resumido

Os currículos dos profissionais integrantes da equipe técnica, vinculados à instituição proponente ou às parceiras, ou que exercerão trabalho voluntário, deverão ser apresentados conforme o padrão do quadro "Curriculum Vitae Resumido", cujo modelo integra este Roteiro.

Deverá ser informado no "Curriculum Vitae Resumido" dos técnicos extensionistas se possuem ou não habilitação para assinar projetos de crédito.

O perfil mínimo exigido para a coordenação do projeto envolve:

- experiência na coordenação de projetos multidisciplinares e multiinstitucionais;
- conhecimentos específicos desejáveis em silvicultura de espécies nativas e exóticas e sistemas agroflorestais;
- experiência em assistência técnica e extensão rural;
- experiência em trabalhar no bioma caatinga.

Quadro 04: *Curriculum Vitae* Resumido

Nome: Endereço para correspondência:	
Telefone:	Correio eletrônico:
Formação profissional (indicar o título obtido, o nome da instituição concedente e a data de obtenção, iniciando pelo mais recente)	
Síntese da experiência profissional relacionada ao projeto (descrever, de forma sucinta, iniciando pela experiência mais recente). Informar se possui habilitação para assinar projetos de crédito.	
Declaro ter ciência da totalidade do projeto, e expresso a concordância em integrar sua equipe técnica. Local, data e assinatura.	

Quadro 05 – Referência de Serviços a Contratar

No caso de contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, caracterizar cada contrato por sua referência, constando as seguintes informações:

Descrição do Serviço: descrever o serviço a ser realizado.
Produtos: informar os produtos resultantes da prestação de serviço.
Duração: informar o tempo de duração do serviço a ser realizado.
Valor: informar o custo estimado da prestação de serviço.
Habilitação: informar a habilitação e/ou experiência mínima desejada do prestador de serviço.

Quadro 05 – Referência de Serviços a Contratar

Descrição do Serviço:
Produtos:
Duração:
Valor:
Habilitação:

7. PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA

O quadro Programação da Execução Física tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto, que será estruturada por meta e por atividade componente[6].

O preenchimento desse quadro será feito de acordo com a seguinte estruturação:

Quadro 06 - Programação da Execução Física

Coluna Nº: informar a numeração seqüencial das metas, em itens, e das atividades subordinadas, em subitens.
Coluna Metas e Atividades: relacionar as metas previstas e as atividades a elas subordinadas.
Coluna Resultados – Unidade de Medida e Quantidade: informar os resultados a serem obtidos com a realização das metas e das atividades, apresentando a unidade de medida característica e a quantidade.
Cronograma Bimestral de Execução Física: informar o período em que as metas previstas e as atividades a elas subordinadas serão desenvolvidas, preenchendo com um "X", ou com outra forma de destaque, as respectivas quadrículas.

[6] O arquivo Edital FNMA 01-2004, formato MS Excel, pode ser obtido na página eletrônica do Fundo Nacional do Meio Ambiente, no endereço http://www.mma.gov.br/fnma , e contém as seguintes planilhas: Prog. Execução Física, Prog. Orçam. Meta 1 a 10, Consol. Prog. Orçam., Det. Item Orçam. e Det. Contrapartida, referentes à série de quadros descritos a seguir. Tais planilhas serão parte integrante da proposta e encontram-se protegidas, permitindo o acesso do usuário somente aos campos solicitados a preencher. Sendo assim, não devem sofrer alterações em sua configuração **em hipótese alguma**, sob risco de nulidade da informação por inconsistência e conseqüente inabilitação da proposta. Exceção feita à planilha Prog. Execução Física

A planilha eletrônica referente a este quadro encontra-se desprotegida, podendo sofrer inclusão de linhas, tantas quantas forem necessárias ao detalhamento de metas e atividades pertinentes ao projeto.

Quadro 06 - Programação da Execução Física

N.º	Metas e Atividades	Resultados		Cronograma Bimestral de Execução Física											
		Unidade de Medida	Quantidade	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1															
1.1															

Quadro 06 - Programação da Execução Física

N.º	Metas e Atividades	Resultados		Cronograma Bimestral de Execução Física											
		Unidade de Medida	Quantidade	13º	14	15º	16º	17º	18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º
1															
1.1															

8. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

O orçamento, assim como o detalhamento técnico do projeto, deverá ser estruturado por metas e refletir a programação de execução financeira.

Será representado por quatro quadros: Programação Orçamentária por Meta, Consolidação da Programação Orçamentária, Detalhamento dos Itens do Orçamento e Discriminação da Contrapartida, cujos modelos integram este Roteiro e encontram-se contidos no arquivo Planilha Edital FNMA nº 01/2004, referido anteriormente.

Seu detalhamento consistirá em expor, por elemento de despesa, os itens orçamentários que o constituem e o seu programa de execução financeira, em conformidade com a respectiva cronologia de execução física e com a origem dos recursos.

Tabela 1 – Classificação das Despesas

DESPESAS CORRENTES	
Elementos de Despesas	**Descrição**
Pessoal	Despesa com vencimentos/salário de pessoal com vínculo empregatício na instituição proponente (somente contrapartida).
Diárias*	Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionário da instituição proponente, parceira ou convidados que se deslocar para outro município, a serviço do projeto.
Material de Consumo	Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto. Também são considerados ferramentas agrícolas e outros utensílios que sofrem desgaste acelerado em função de seu uso.
Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; diaristas, monitores diretamente contratados; locação de imóveis; e outras despesas diretamente à pessoa física. Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, despesas de INSS, serviços de pessoal das instituições parceiras, cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela proponente ou parceiras como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis. Despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
Obrigações Tributárias e Contributivas**	Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas.
DESPESAS CAPITAL	
Elementos de Despesas	**Descrição**
Obras e Instalações	Obras e instalações permanentes a serem realizadas na execução do projeto.
Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para realizar o projeto.

*Não confundir com pagamentos a prestadores de serviços "diaristas", os quais devem ser relacionados no elemento de despesa "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física".
** Envolve provisionamento de recursos necessários ao pagamento de encargos decorrentes da contratação de serviços de pessoa física.

Os recursos orçamentários terão por origem o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e a Contrapartida (CP).

Quadro 07 - Programação Orçamentária por Meta

O quadro Programação Orçamentária por Meta é composto por duas seções distintas, porém correlacionadas: o Detalhamento Orçamentário e o Cronograma Bimestral de Execução Financeira.

O Detalhamento Orçamentário consiste na relação dos diversos itens componentes do orçamento da meta, classificados por elemento de despesa.

O Cronograma Bimestral de Execução Financeira representa a cronologia de execução financeira da meta, segundo os diversos elementos de despesa e origens de recurso. Seu preenchimento será feito conforme a planilha específica, de acordo com a seguinte estrutura:

Campo Meta: especificar a meta a que se refere a programação orçamentária.
Campo Atividades: informar, de forma sintética, as atividades subordinadas à meta especificada.
Seção Detalhamento Orçamentário: relacionar os itens que compõem o orçamento da meta, conforme o elemento de despesa. Em se tratando de material de consumo, equipamentos ou material permanente, agrupar os itens de menor custo ou significância em itens genéricos, de acordo com sua função ou finalidade (ex.: material de escritório, em vez de pastas, canetas, papel, etc.). Esses itens genéricos serão discriminados posteriormente no quadro "Detalhamento dos Itens do Orçamento".
Coluna Nº: informar a numeração seqüencial de cada item especificado.
Coluna Especificação do Item Orçamentário: especificar, de forma objetiva, o item orçamentário.
Coluna FNMA/CP: informar a origem (FNMA ou CP) do recurso disponível para o financiamento do item descrito. Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo, em cada uma delas, as referidas parcelas de recursos e de origem.
Colunas Unidade de Medida e Quantidade: informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada.
Colunas Custo Unitário e Custo Total: informar o custo unitário do item descrito e seu produto, pela quantidade especificada.
Seção Cronograma Bimestral de Execução Financeira: informar a cronologia da execução financeira por meta, totalizada por elemento de despesa, por origem de recurso e por bimestre. Em se tratando de valores fracionários, seja relativo à “Quantidade” (centésimos), quanto ao “Valor Unitário” (centavos), assumir composição de forma que o produto de ambos (ou “Custo Total”) resulte em valor inteiro de Real. À exceção do “Valor Unitário”, se for este o caso, todos os demais valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real).

Quadro 07 – Programação Orçamentária por Meta

Meta:

Atividades: R$1,00

Detalhamento Orçamentário							Cronograma Bimestral de Execução Financeira												
Nº	Especificação do Item Orçamentário	Recurso	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	Recurso	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Pessoal																			
							CP												
							Subtotal												
Subtotal																			
Diárias																			
							FNMA												
							CP												
							Subtotal												
Subtotal																			
Material de Consumo																			
							FNMA												
							CP												
							Subtotal												
Subtotal																			
Passagens/Despesas com Locomoção																			
							FNMA												
							CP												
							Subtotal												
Subtotal																			
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física																			
							FNMA												
							CP												
							Subtotal												
Subtotal																			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																			
							FNMA												
							CP												
							Subtotal												
Subtotal																			
Obrigações Tributárias e Contributivas																			
							FNMA												
							CP												
							Subtotal												
Subtotal																			
Equipamentos/Material Permanente																			
							FNMA												
							CP												
							Subtotal												
Subtotal																			
Total da Meta																			
Total							FNMA												
							CP												
							Total												

Quadro 07 - Programação Orçamentária por Meta

Meta:

Atividades:

R$1,00

Detalhamento Orçamentário							Cronograma Bimestral de Execução Financeira													
Nº	Especificação do Item Orçamentário	Recurso	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total	Recurso	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	Total
Pessoal																				
							CP													
							Subtotal													
Subtotal																				
Diárias																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Subtotal																				
Material de Consumo																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Subtotal																				
Passagens/Despesas com Locomoção																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Subtotal																				
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Subtotal																				
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Subtotal																				
Obrigações Tributárias e Contributivas																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Subtotal																				
Equipamentos/Material Permanente																				
							FNMA													
							CP													
							Subtotal													
Subtotal																				
Total da Meta																				
Total							FNMA													
							CP													
							Total													

Quadro 08 - Consolidação da Programação Orçamentária

O quadro Consolidação da Programação Orçamentária é a síntese da execução financeira do projeto. Trata da totalização dos quadros Programações Orçamentárias por Meta, segundo os elementos de despesa, as origens de recurso e a cronologia de execução financeira. Seu preenchimento, na planilha eletrônica, é automático.

Quadro 08 - Consolidação da Programação Orçamentária

R$ 1,00

Elemento de Despesa	Recurso	Bimestre 01	Bimestre 02	Bimestre 03	Bimestre 04	Bimestre 05	Bimestre 06	Bimestre 07	Bimestre 08	Bimestre 09	Bimestre 10	Bimestre 11	Bimestre 12
Despesas Correntes													
Pessoal	CP												
Diárias	FNMA												
	CP												
Material de Consumo	FNMA												
	CP												
Passagens/Despesas com Locomoção	FNMA												
	CP												
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FNMA												
	CP												
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FNMA												
	CP												
Obrigações Tributárias e Contributiva	FNMA												
	CP												
Subtotal	FNMA												
	CP												
Total de Despesas Correntes													
Despesas de Capital													
Equipamentos/Material Permanente	FNMA												
	CP												
Total de Despesas de Capital													
Resumo													
Subtotal	FNMA												
	CP												

Quadro 08 - Consolidação da Programação Orçamentária

R$ 1,00

Elemento de Despesa	Recurso	Bimestre 13	Bimestre 14	Bimestre 15	Bimestre 16	Bimestre 17	Bimestre 18	Bimestre 19	Bimestre 20	Bimestre 21	Bimestre 22	Bimestre 23	Bimestre 24	Total
Despesas Correntes														
Pessoal	CP													
Diárias	FNMA													
	CP													
Material de Consumo	FNMA													
	CP													
Passagens/Despesas com Locomoção	FNMA													
	CP													
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	FNMA													
	CP													
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FNMA													
	CP													
Obrigações Tributárias e Contributiva	FNMA													
	CP													
Subtotal	FNMA													
	CP													
Total de Despesas Correntes														
Despesas de Capital														
Equipamentos/Material Permanente	FNMA													
	CP													
Total de Despesas de Capital														
Resumo														
Subtotal	FNMA													
	CP													
Total do Orçamento														

Quadro 09 - Detalhamento dos Itens do Orçamento

O quadro Detalhamento dos Itens do Orçamento tem por finalidade discriminar, quando for o caso, aqueles itens genéricos relacionados no detalhamento orçamentário das metas. Portanto, deve-se preencher tantos quadros quantos forem os itens a detalhar.

Seu preenchimento será feito de acordo com a seguinte estrutura:

Campo Meta: informar a meta a que se refere o item genérico a ser discriminado.
Campo Item Orçamentário: informar o item genérico, conforme apresentado no detalhamento orçamentário da meta.
Coluna Especificação dos Itens Componentes: especificar, de forma objetiva, os diversos itens que compõem o item genérico.
Coluna FNMA/CP: informar a origem (FNMA ou CP) do recurso disponível para o financiamento do item descrito. Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo, em cada uma delas, as referidas parcelas de recursos e de origem.
Colunas Unidade de Medida e Quantidade: informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada, respectivamente.
Colunas Custo Unitário e Custo Total: informar o custo unitário do item descrito e seu produto pela quantidade especificada, respectivamente.

Em se tratando de valores fracionários, seja relativo à "Quantidade" (centésimos), quanto ao "Valor Unitário" (centavos), assumir composição de forma que o produto de ambos (ou "Custo Total") resulte em valor inteiro de Real. À exceção do "Valor Unitário", se for este o caso, todos os demais valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real).

Meta:
Item Orçamentário: R$ 1,00

Especificação dos Itens Componentes	Recurso	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Total					

Quadro 10 - Discriminação da Contrapartida

Todo bem ou serviço economicamente mensurável disponível como contrapartida deverá ser relacionado no quadro Discriminação da Contrapartida.

> **Coluna Nº:** informar a numeração seqüencial de cada item especificado.
> **Coluna Especificação do Item Orçamentário**: especificar o bem ou o serviço, conforme apresentado no detalhamento orçamentário por meta.
> **Coluna Valor**: informar o valor do bem ou o serviço descrito.

A diferença entre o total geral da contrapartida oferecida e o total do quadro Discriminação da Contrapartida será considerada como "Contrapartida Oferecida em Recursos Financeiros".

R$ 1,00

N.º	Especificação do Item Orçamentário	Valor
Contrapartida oferecida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis – C2		
Contrapartida oferecida em recursos financeiros – C1		

ANEXO I – CARACTERÍSTICAS PARA ENQUADRAMENTO DOS AGRICULTORES NOS GRUPOS "B", "C" E "D" DO PRONAF

Os beneficiados pelos serviços de ATER a serem fomentados por este edital deverão ser agricultores familiares e trabalhadores rurais enquadrados nos Grupos B, C e D do PRONAF.

Grupo B – agricultores familiares, inclusive remanescentes de quilombos, trabalhadores rurais e indígenas que:

- explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário ou parceiro;
- residem na propriedade ou em local próximo;
- não dispõem, a qualquer titulo, de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- obtenham renda familiar oriunda de exploração agropecuária ou não agropecuária do estabelecimento;
- obtenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da renda familiar oriunda da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- tenham o trabalho familiar como base da exploração do estabelecimento;
- obtenham renda bruta anual familiar de até R$ 2.000,00, excluídos os benefícios sociais e os proventos previdenciários decorrentes de atividades rurais.

Grupos C e D – agricultores familiares e trabalhadores rurais que:

- explorem parcela de terra na condição de proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros, ou concessionários do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- residem na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximo;
- não dispõem, a qualquer titulo, de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- obtenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da renda familiar oriunda da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- utilizam o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, sendo que os estabelecimentos enquadrados no grupo C podem manter até 1 (um) empregado fixo e para os do grupo D podem manter até 2 (dois) empregados permanentes, sendo admitido ainda o recurso de ajuda eventual de terceiros quando a natureza sazonal da atividade o exigir;
- renda bruta anual familiar de R$2.000,00 até R$14.000,00 para os beneficiários do grupo C e de R$14.000,00 até R$40.000,00 para os beneficiários do grupo D.

São também considerados beneficiários do crédito PRONAF:

I – pescadores artesanais que:

a. se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
b. formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto.

II – extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável;

III – silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

IV - aqüicultores que:

a. se dediquem ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;
b. explorem área não superior a 2 (dois) hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m^3 (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;
c. de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada.

V - pecuaristas familiares que:

a. tenham a pecuária bovina, caprina ou ovina como a atividade determinante na apuração da renda e na exploração da propriedade;
b. não disponham de área superior a 4 (quatro) módulos fiscais.

Para efeito de enquadramento nos Grupos "C" e "D", deve ser rebatida em:

a. 50% (cinqüenta por cento) a renda bruta proveniente das atividades de avicultura, aqüicultura, bovinocultura de leite, caprinocultura, fruticultura, olericultura, ovinocultura, sericicultura e suinocultura;
b. O valor monetário recebido pelos agricultores familiares que produzem suínos e/ou aves em regime de parceria e integração com agroindústrias é o que deve ser considerado para cálculo da renda bruta anual familiar no enquadramento PRONAF ou no Proger Rural Familiar (Grupo E).

23. ANEXO II – PORTFÓLIO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

O portfólio visa caracterizar as atividades desenvolvidas[7] pelas instituições proponentes, fornecendo elementos para um adequado entendimento da esfera de atuação, principalmente no que se refere ao projeto a ser apresentado. Para tanto, faz-se necessária a apresentação das seguintes informações:

- missão, finalidade e objetivos estratégicos da Instituição;
- infra-estrutura disponível;
- tempo de existência e o período de tempo em que vem trabalhando com projetos na área ambiental, assim como suas principais realizações nessa área. Destacar também a experiência de trabalho em mobilização social e em planejamento participativo;
- interação com outras instituições atuantes na região foco;
- principais atividades desenvolvidas nos últimos três (03) anos, identificando fontes de apoio técnico e/ou financeiro recebidas para implementação do projeto, montantes envolvidos e principais resultados alcançados;

[7] A experiência das instituições proponente e parceiras será objeto de avaliação durante o processo de seleção das propostas

- parcerias, convênios (ou similares) realizados para a orientação de instituições na execução de projetos de desenvolvimento local conjugados o projeto de conservação ambiental.

Ao *Portfolio* poderão ser anexadas fotos, publicações ou outros documentos produzidos pela Instituição Proponente que contribuam para avaliação de sua performance na região em questão.

ANEXO III – DIAGNÓSTICOS SOLICITADOS

Os **diagnósticos preliminares** visam o conhecimento das dimensões e características da região onde se desenvolverá o projeto, permitindo que o conjunto institucional formado por proponente e parceiros tenham subsídios sobre a realidade na qual pretendem intervir. Solicita-se que aos diagnósticos sejam apostas somente informações necessárias ao entendimento do mesmo, direcionando as informações complementares aos anexos do projeto.

1 – Da área de abrangência do projeto:

O diagnóstico preliminar da área de abrangência do projeto visa o conhecimento de suas dimensões e características, de modo que as instituições proponente e parceiras tenham subsídios sobre a realidade na qual pretendem intervir:

a) demonstrar os critérios culturais, naturais e territoriais utilizados na definição dos limites geográficos para implementação do projeto;
b) descrever a área de abrangência do projeto (solo, clima, topografia e hidrografia), nome da região e dos municípios envolvidos no projeto;
c) breve caracterização da fisionomia da cobertura vegetal;
d) histórico e caracterização atual do uso do solo nas propriedades rurais;
e) informar a existência de programas e projetos em execução na área de abrangência do projeto que possam ser articulados às ações propostas. Deverá ser descrito o nome do referido programa/projeto, órgãos responsáveis, parceiras, objetivos, atividades previstas ou resultados obtidos, com especial destaque para as experiências em manejo sustentável comunitário. Solicita-se destacar possibilidades e limitações para uma possível parceria com estas iniciativas;
f) levantar na área de abrangência do projeto, a extensão aproximada da superfície de floresta nativa, reflorestamentos, áreas manejadas, áreas agroflorestadas, áreas de reserva legal, áreas de preservação permanente e unidades de conservação.

2 – Situação da agricultura familiar na área de abrangência do projeto:

a. principais produtos comercializados e seus índices de produtividade;

b. levantamento do número de agricultores familiares que se enquadram na categoria B, C e D definida pelo PRONAF;

c. caracterização sócio-econômica das famílias de agricultores familiares envolvidas, tendo como referência o cadastro adotado no âmbito do PRONAF e do Ministério da Assistência e Promoção Social;

d. destacar as potencialidades e restrições ao desenvolvimento e consolidação da agricultura familiar. Relatar como atualmente se dá (ou não) a prestação de ATER (órgão/ong responsável, histórico de atuação, freqüência de visitas, programas e projetos em desenvolvimento, resultados obtidos, avaliação por parte dos agricultores). Atentar para a possibilidade de integração com essas iniciativas.

3 – Disponibilidade de sementes e mudas na região de abrangência do projeto:

a. disponibilidade de sementes e mudas florestais nativas (viveiros, fornecedores e quantidade ofertada);

b. diversidade de sementes e mudas florestais com potencial de utilização pelos agricultores familiares de acordo com a disponibilidade de mercado;

c. levantamento do valor de mercado das mudas florestais ofertadas;

d. levantamento do custo médio de transporte das mudas florestais do local de produção ao campo;

e. em face de uma possível escassez de mudas e sementes florestais, apresentar uma estratégia de superação e apresentar sua viabilidade econômica.

4– Mercado de produtos madeireiros e não-madeireiros na área de abrangência do projeto:

a. caracterização e potencialidades (oferta e demanda) de produtos florestais e agroflorestais (mercado consumidor);

b. caracterização da cadeia de produção dos principais produtos florestais e agroflorestais estabelecidos na região.

5 – Situação de Regularização Florestal:

a. levantamento da Legislação Florestal Estadual vigente e procedimentos necessários para a regularização florestal das propriedades beneficiadas;

b. verificação da existência de órgãos ou instituições vinculados ao Ministério do Meio Ambiente com atribuição para atestar a regularidade das áreas de Reserva Legal.

Obs: Todos os diagnósticos deverão incluir dados quantitativos e qualitativos, se possível com as respectivas referências bibliográficas e outras fontes de informação sobre os dados descritos que permitam sua contextualização no âmbito local, regional ou nacional.

ANEXO IV – ESTRATÉGIAS ESPERADAS

1 – Criação de um Conselho Gestor visando à integração dos agricultores familiares e as instituições parceiras na gestão do projeto:

a) Criação de uma instância de discussão e gestão na forma de Conselho Gestor (não será obrigatória a formação de personalidade jurídica), que contemple representantes dos agricultores familiares beneficiados e instituições parceiras. Poderá ser indicado um outro conselho para a gestão do projeto, desde que garanta a participação de todos os atores envolvidos com o projeto, ou seja, proponente, parceiros e agricultores;

b) Descrever os principais objetivos e metas da instância;

c) Descrever a estrutura da instância, incluindo o número de participantes por instituição e o papel de cada parceira no processo de gestão do projeto;

d) Descrever a agenda com a periodicidade e a dinâmica das reuniões a serem realizadas.

Estabelecer um Regimento Interno básico com a definição de um conjunto de regras sobre o funcionamento e a administração da instância.

2 – Divulgação do convênio e sensibilização do público-alvo em participar do projeto:

a) Definir o âmbito da divulgação (local, regional, nacional) e qualificar o público-alvo;

b) Prever um levantamento inicial e outro final da condição sócio-econômica dos agricultores familiares assessorados;

c) Definir os métodos de divulgação que serão utilizados (rádio, jornal, televisão, palestras, cursos, vídeos, seminários, cartilhas, dentre outros) e a metodologia de avaliação dos mesmos, procurando divulgar o projeto na mídia local/regional nos programas de maior audiência de trabalhadores rurais;

d) Definir os temas mais importantes do projeto a serem destacados no desenvolvimento da divulgação do convênio;

e) Apresentar o número de agricultores familiares, técnicos, extensionistas, comerciantes e estudantes que serão beneficiados com o plano de divulgação;

f) Divulgar o PRONAF FLORESTAL e o trabalho de ATEF a ser executado pelo projeto por meio de folders, cartilhas e cartazes. Este material deverá ser distribuído às comunidades rurais em visitas itinerantes com o intuito de conscientizar a população local sobre o programa e despertá-las para a importância dos recursos florestais como alternativa de trabalho e renda;

g) Promover encontros, reuniões, palestras e seminários com a participação de sindicatos, associações e cooperativas de produtores rurais divulgando o projeto, abordando questões sobre a importância dos recursos florestais como alternativa de renda e cadastrando potenciais beneficiários.

3 – Promoção de assistência técnica e extensão florestal aos agricultores beneficiados:

A promoção de assistência técnica e extensão florestal aos agricultores deve ser orientada desde a formulação e implementação de projetos para financiamento do PRONAF FLORESTAL, até o monitoramento e identificação de mercados para a produção assistida, considerando sempre a propriedade rural de forma integrada. Para tanto, os projetos deverão:

a) promover cursos aos agricultores sobre os instrumentos de crédito para financiamento de projetos do PRONAF FLORESTAL e sobre os critérios de elegibilidade do grupo B, C e D do PRONAF;

b) apresentar minuta do termo de compromisso a ser assinado entre as partes (ATEF e agricultor) quando da autorização da liberação de crédito, indicando claramente as responsabilidades existentes na implantação e condução dos plantios;

c) demonstrar a logística da ATEF;

d) formular uma proposta para elaboração de Planos de Utilização das Propriedades[8]: (a) demonstrando os espaços para participação do produtor na construção deste Plano, (b) a capacidade de sua implementação em promover impactos positivos na geração de renda e na sustentabilidade do uso dos recursos naturais, (c) as inovações tecnológicas e adaptação de tecnologias às condições regionais e (d) a capacidade de contribuir para a geração de conhecimento;

e) prestar assessoria técnica para o desenvolvimento de projetos, de forma participativa e de acordo com as normas do PRONAF, nas seguintes categorias: manejo sustentável de uso múltiplo, sistemas agroflorestais, silvicultura com espécies nativas e exóticas. Estes projetos deverão seguir os seguintes critérios:

I) Projetos para financiamento de manejo sustentável de uso múltiplo:

- Verificar a existência de pólos consumidores que justifique e viabilize a produção;
- prever o abastecimento de matéria-prima ao mercado consumidor por intermédio de uma oferta planejada e constante.
- implantar em qualquer área da propriedade excluindo-se as Áreas de Preservação Permanente;
- incentivar a utilização de produtos não-madeireiros como frutos, resinas, óleos, plantas medicinais e mel;
- incentivar estratégias e planos de produção a longo prazo, inclusive adotando-se técnicas de plantios de enriquecimento florestal;
- estimular o envolvimento comunitário para o manejo florestal de uso múltiplo;
- desenvolver um Plano de Manejo, de acordo com a IN 03/01, que trata do Plano de Manejo Florestal no Nordeste, com o maior número de critérios técnicos possíveis (taxa de crescimento, ciclo de corte, tratos silviculturais, produção estimada, talhonamento, ...) a ser elaborado por Engenheiro Florestal habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA.

[8] Plano de Utilização da Propriedade é o zoneamento e planejamento participativo da utilização da propriedade rural assistida.

II) Projetos para financiamento de sistemas agroflorestais:

- implantar em qualquer área da propriedade excluindo-se as Áreas de Preservação Permanente;
- incluir, no mínimo, duas espécies com potencial de exploração econômica e diversidade mínima de 4 (quatro) espécies florestais;
- selecionar as espécies de forma conjunta com os agricultores familiares e de acordo com a finalidade do plantio;
- no mínimo, 50% dos indivíduos plantados sejam de espécies nativas;
- considerar o processo sucessional na escolha e combinação das espécies, assim como a compatibilidade entre estas, evitando relações de alelopatia e de competição por luz, água e nutrientes;
- utilizar espécies adaptadas às condições edafo-climáticas da região, selecionando-as de forma conjunta com os agricultores familiares;
- considerar a necessidade de implantação de manutenção de construção de aceiros para evitar queimadas e incêndios.

III) Projetos para financiamento de silvicultura com espécies nativas:

- implantar em qualquer área da propriedade, com limitação de corte nas áreas de Reserva Legal e proibição de corte em áreas de Preservação Permanente, previstas na Lei nº 4.771/65 - Código Florestal;
- utilizar espaçamentos adequados de acordo com a qualidade do sítio e exigências fisiológicas da espécie;
- selecionar as espécies de forma conjunta com os agricultores familiares e de acordo com a finalidade do plantio;
- incentivar a utilização de produtos não-madeireiros;
- utilizar, no mínimo, 3 espécies arbóreas nativas, diminuindo o risco de pragas e doenças freqüentes em monoculturas e assegurando a rentabilidade do investimento;
- considerar a necessidade de implantação e manutenção de aceiros para evitar queimadas e incêndios.
- para projetos de reflorestamento de Áreas de Preservação Permanente, deverão ser seguidos os seguintes critérios:
  - utilizar um número mínimo de 10 espécies nativas;
  - utilizar, preferencialmente, mudas produzidas com sementes selecionadas procedentes da região de abrangência do projeto;
- considerar o processo sucessional na escolha e combinação das espécies.

4 – Acompanhamento e monitoramento das áreas implantadas e do projeto:

a) Utilizar metodologias participativas que possibilitem ao produtor entender, identificar e utilizar métodos para verificação do desenvolvimento das áreas implantadas;

b) Prever atividades mínimas para a manutenção das plantas no reflorestamento;

c) Apresentar indicadores de monitoramento ecológico das áreas implantadas, como por exemplo:
   - taxa de mortalidade de plantas;
   - desenvolvimento das plantas (diâmetro e/ou altura);
   - adaptabilidade das diferentes espécies implantadas;
   - taxa de regeneração natural;
   - incremento do banco de semente.

d) Apresentar indicadores de sustentabilidade econômicos e sociais, como por exemplo:
   - número de envolvidos e postos de trabalho gerados;
   - diversificação da atividade econômica;
   - atração de empresas consumidoras de produtos florestais.

5 – Adequação ambiental das propriedades atendidas:

a) Apresentar estratégias para regularização e recuperação das propriedades beneficiadas, a partir dos dados levantados no Diagnóstico da Situação de Regularização Florestal da Área de Abrangência do Projeto;

b) Prever o levantamento das áreas de Reserva Legal a serem averbadas;

c) Prever a elaboração de um relatório detalhado dos remanescentes florestais nativos da região (área, estágio de sucessão, degradação e as principais espécies de ocorrência);

d) Elaborar um plano para a adequação ambiental de cada propriedade atendida. Este plano deverá indicar, de forma clara e linguagem acessível, quais serão as áreas a serem restauradas, a metodologia adequada a ser utilizada em cada situação (isolamento, indução do banco de sementes, enriquecimento, plantio de mudas), os insumos e atividades necessárias e um cronograma factível para tal.

6 – Comercialização dos produtos madeireiros e não-madeireiros gerados pelos agricultores assessorados:

a. Identificar os produtos com potencial de comercialização;

b. Prever a avaliação da demanda (quanto é possível produzir?) e oferta (quem irá consumir e onde serão consumidos?) desses produtos nos mercados locais e regionais, identificando os produtos com potencial de comercialização;

c. Prever o levantamento do valor de mercado e de produção desses produtos;

d. Prever a identificação dos possíveis pontos de comercialização e o levantamento de custo médio de transporte dos produtos para esses pontos;

e. Prever e elaborar um Planejamento de Comercialização para cada produto com potencial de comercialização, considerando os seguintes princípios básicos:

- análise do ambiente interno: relações existentes dentro da cooperativa, associação, etc, no sentido de identificar possíveis conflitos interpessoais ou políticos que possam inviabilizar o negócio;
- identificação da qualidade do produto: formato, dimensão, embalagem, peso, aparência, funcionalidade, e/ou quaisquer outros pertinentes ao produto;
- análise aprofundada do mercado, do concorrente e do consumidor;
- cálculo do preço do produto baseado no custo de produção e lucro;
- capacidade e sazonalidade de produção;
- Plano de marketing para inserção dos produtos no mercado de forma competitiva;
- acompanhamento e controle das vendas.

7 – Avaliação e troca de experiência dos resultados obtidos pelo fomento e assessoria florestal:

a) Oferecer espaços para que os produtores avaliem a assistência recebida e os benefícios gerados pelo projeto;

b) Apresentar metodologia para avaliar o incremento da regularização florestal das propriedades atendidas;

c) Apresentar metodologia para avaliar o incremento de renda promovido pela ação do PRONAF FLORESTAL;

d) Apresentar metodologia para avaliar a expansão do mercado florestal na área de abrangência do projeto;

e) Apresentar plano de divulgação dos resultados para a comunidade local e para os beneficiários do projeto.

f) Apresentar um Plano de Divulgação com detalhamento metodológico e orçamentário dos resultados do projeto:

- a divulgação deverá ter como meta, atingir as instituições e organizações voltadas para o desenvolvimento rural e a população rural em geral, buscando a sensibilização frente à questão ambiental, social e econômica local/regional e o potencial de contribuição da silvicultura, dos sistemas agroflorestais e do manejo de uso múltiplo para a recuperação de áreas degradadas, inserção do elemento arbóreo nas propriedades e geração de emprego e renda;
- deverá ser usada a mídia local/regional com menor relação custo/benefício e maior eficiência para difusão do projeto;
- deverão estar previstos ao menos dois workshops que discutam, entre outros assuntos, a assistência técnica agrícola e florestal na área de abrangência do projeto.

8 – Estratégia para o desenho de um plano de continuidade dos serviços de ATEF:

A instituição proponente deverá apresentar, com o relatório final de avaliação, uma proposta de continuidade das ações implementadas pelo projeto, de forma detalhada, incluindo: justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, infra-estrutura e recursos humanos necessários, estimativas de custos e estratégias para captação de recursos.

Para tanto deverá apresentar no projeto a metodologia que será utilizada para elaborar o Plano de Continuidade.

ANEXO V – ESTADOS E MUNICÍPIOS DO BIOMA CAATINGA

Os municípios listados são os localizados no bioma Caatinga. A elaboração desta listagem foi feita com base na Malha Municipal (IBGE 2000), na publicação "A Conservation Assessment of the Terrestrial Ecoregions of Latin América and the Caribbeam" (Banco Mundial e WWF, 1998) e na "Avaliação e identificação de áreas e ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade nos biomas brasileiros" (MMA/SBF, 2002). No caso de algum município que não conste na lista comprovar sua inclusão no bioma Caatinga, poderá, a critério da Câmara Técnica Temporária, ser considerado para análise.

ANEXO V – ESTADOS E MUNICÍPIOS DO BIOMA CAATINGA

ALAGOAS

Agua Branca
Anadia
Arapiraca
Batalha
Belém
Belo Monte
Cacimbinhas
Campo Alegre
Campo Grande
Canapi
Carneiros
Coité do Nóia
Coruripe
Craíbas
Delmiro Gouveia
Dois Riachos
Estrela de Alagoas
Feira Grande
Feliz Deserto
Girau do Ponciano
Igaci
Igreja Nova
Inhapi
Jacaré dos Homens
Jaramataia
Junqueiro
Lagoa da Canoa
Limoeiro de Anadia
Major Isidoro
Maravilha
Mata Grande
Minador do Negrão
Monteirópolis
Olho d'Agua das Flores
Olho d'Agua do Casado
Olho d'Agua Grande
Olivença
Ouro Branco
Palestina
Palmeira dos µndios
Pão de Açúcar
Pariconha
Paulo Jacinto
Penedo
Piaçabuçu
Piranhas
Poço das Trincheiras
Porto Real do Colégio
Quebrangulo
Santana do Ipanema
São Brás
São José da Tapera
São Miguel dos Campos
São Sebastião
Senador Rui Palmeira
Tanque d'Arca
Taquarana
Teotônio Vilela
Traipu

BAHIA

Abaíra
Abaré
Acajutiba
Adustina
Água Fria
Alagoinhas
Amelia Rodrigues
América Dourada
Anagé
Andaraí
Andorinha
Antas
Antônio Cardoso
Antônio Gonçalves
Aporá
Araçás
Aracatu
Araci
Aramari
Baixa Grande
Banzaê
Barra
Barra da Estiva
Barra do Mendes
Barro Alto
Belo Campo
Biritinga
Boa Nova
Boa Vista do Tupim
Bom Jesus da Lapa
Bom Jesus da Serra
Boninal
Bonito
Boquira
Botupor
Brejões
Brotas de Macaúbas
Brumado
Buritirama
Cabaceiras do Paraguaçu
Caculé
Caém
Caetanos
Caetité
Cafarnaum
Caldeirão Grande
Campo Alegre de Lourdes
Campo Formoso
Canarana
Candeal
Candiba
Cansanção
Canudos
Capela do Alto Alegre
Capim Grosso
Caraíbas
Carinhanha
Casa Nova
Caturama

Central
Chorrochó
Cícero Dantas
Cipó
Conceição do Coité
Conceição do Jacuípe
Conde
Condeúba
Contendas do Sincorá
Coração de Maria
Cordeiros
Coronel João Sá
Crisópolis
Curaçá
Dom Basílio
Encruzilhada
Erico Cardoso
Esplanada
Euclides da Cunha
Fátima
Feira da Mata
Feira de Santana
Filadélfia
Gavião
Gentio do Ouro
Glória
Guajeru
Guanambi
Heliópolis
Iaçu
Ibiassucê
Ibicoara
Ibipeba
Ibipitanga
Ibiquera
Ibitiara
Ibititá
Ibotirama
Ichu
Igapor
Inhambupe
Ipecaetá
Ipirá
Ipupiara
Irajuba
Iramaia
Iraquara
Irará
Irecê
Itaberaba
Itaeté
Itaguaçu da Bahia
Itanagra
Itapicuru
Itatim
Itiruçu
Itiúba
Ituaçu
Jacaraci
Jacobina
Jaguarari

Jandaíra
Jequié
Jeremoabo
João Dourado
Juazeiro
Jussara
Jussiape
Lafaiete Coutinho
Lagoa Real
Lajedo do Tabocal
Lamarão
Lapão
Lençóis
Licínio de Almeida
Livramento do Brumado
Macajuba
Macaúbas
Macururé
Maetinga
Mairi
Malhada
Malhada de Pedras
Manoel Vitorino
Maracás
Marcionílio Souza
Matina
Miguel Calmon
Milagres
Mirangaba
Mirante
Monte Santo
Morpará
Morro do Chapéu
Mortugaba
Mucugê
Mulungu do Morro
Mundo Novo
Nordestina
Nova Fátima
Nova Itarana
Nova Redenção
Nova Soure
Novo Horizonte
Novo Triunfo
Olindina
Oliveira dos Brejinhos
Ouriçangas
Ourolândia
Palmas de Monte Alto
Palmeiras
Paramirim
Paratinga
Paripiranga
Paulo Afonso
Pé de Serra
Pedro Alexandre
Piat
Pilão Arcado
Pindaí
Pindobaçu
Pintadas

Piripá
Piritiba
Planaltino
Planalto
Poções
Pojuca
Ponto Novo
Presidente Dutra
Presidente Jânio Quadros
Queimadas
Quijingue
Quixabeira
Rafael Jambeiro
Remanso
Retirolândia
Riachão do Jacuípe
Riacho de Santana
Ribeira do Amparo
Ribeira do Pombal
Rio de Contas
Rio do Antônio
Rio do Pires
Rio Real
Rodelas
Ruy Barbosa
Santa Bárbara
Santa Brígida
Santa Teresinha
Santaluz
Santanópolis
Santo Amaro
Santo Estêvão
São Domingos
São Gabriel
São Gonçalo dos Campos
São José do Jacuípe
Sátiro Dias
Saúde
Seabra
Sebastião Laranjeiras
Senhor do Bonfim
Sento Sé
Serra do Ramalho
Serra Preta
Serrinha
Serrolândia
Sítio do Mato
Sítio do Quinto
Sobradinho
Souto Soares
Tanhaçu
Tanque Novo
Tanquinho
Teofilândia
Tremedal
Tucano
Uauá
Uibaí
Umburanas
Urandi
Utinga

Valente
Várzea da Roça
Várzea do Poço
Várzea Nova
Vitória da Conquista
Wagner
Xique-Xique

CEARÁ

Abaiara
Acarape
Acaraú
Acopiara
Aiuaba
Alcântaras
Altaneira
Alto Santo
Amontada
Antonina do Norte
Apuiarés
Aquiraz
Aracati
Aracoiaba
Ararendá
Araripe
Aratuba
Arneiroz
Assaré
Aurora
Baixio
Banabuiú
Barbalha
Barreira
Barro
Barroquinha
Baturité
Beberibe
Bela Cruz
Boa Viagem
Brejo Santo
Camocim
Campos Sales
Canindé
Capistrano
Caridade
Cariré
Caririaçu
Cariús
Carnaubal
Cascavel
Catarina
Catunda
Caucaia
Cedro

Chaval
Choró
Chorozinho
Coreaú
Crateús
Crato
Croatá
Cruz
Deputado Irapuan Pinheiro
Ererê
Eusébio
Farias Brito
Forquilha
Fortaleza
Fortim
Frecheirinha
General Sampaio
Graça
Granja
Granjeiro
Groaíras
Guaiúba
Guaraciaba do Norte
Guaramiranga
Hidrolândia
Horizonte
Ibaretama
Ibiapina
Ibicuitinga
Icapuí
Icó
Iguatu
Independência
Ipaporanga
Ipaumirim
Ipu
Ipueiras
Iracema
Irauçuba
Itaiçaba
Itaitinga
Itapagé
Itapipoca
Itapiúna
Itarema
Itatira
Jaguaretama
Jaguaribara
Jaguaribe
Jaguaruana
Jardim
Jati

Juazeiro do Norte
Jucás
Lavras da Mangabeira
Limoeiro do Norte
Madalena
Maracanaú
Maranguape
Marco
Martinópole
Massapê
Mauriti
Meruoca
Milagres
Milhã
Miraíma
Missão Velha
Mombaça
Monsenhor Tabosa
Morada Nova
Moraújo
Morrinhos
Mucambo
Mulungu
Nova Olinda
Nova Russas
Novo Oriente
Ocara
Orós
Pacajus
Pacatuba
Pacoti
Pacujá
Palhano
Palmácia
Paracuru
Paraipaba
Parambu
Paramoti
Pedra Branca
Penaforte
Pentecoste
Pereiro
Pindoretama
Piquet Carneiro
Pires Ferreira
Poranga
Porteiras
Potengi
Potiretama
Quiterianópolis
Quixadá
Quixel

Quixeramobim
Quixeré
Redenção
Reriutaba
Russas
Saboeiro
Salitre
Santa Quitéria
Santana do Acaraú
Santana do Cariri
São Benedito
São Gonçalo do Amarante
São João do Jaguaribe
São Luís do Curu
Senador Pompeu
Senador Sá
Sobral
Solonópole
Tabuleiro do Norte
Tamboril
Tarrafas
Tauá
Tejuçuoca
Tianguá
Trairi
Tururu
Ubajara
Umari
Umirim
Uruburetama
Uruoca
Varjota
Várzea Alegre
Viçosa do Ceará

MARANHÃO

Anapurus
Araioses
Barrerinhas
Brejo
Buriti
Magalhães de Almeida
Mata Roma
Matões
Milagres do Maranhão
Parnarama
Paulino Neves
Santa Quitéria do Maranhão
Santana do Maranhão
São Bernardo
São Francisco do Maranhão
Timon
Tutóia
Urbano Santos

MINAS GERAIS

Água Vermelhas
Almenara
Bandeira
Cachoeira do Pajéu
Capitão Enéas
Catuti
Cônego Marinho
Divisa Alegre
Divisópolis
Espinosa
Gameleiras
Ibiracatu
Itacarambi
Itaobim
Itinga
Jaíba
Janaúba
Januária
Japonvar
Jequitinhonha
Juvenília
Lontra
Mamonas
Manga
Matias Cardoso
Mato Verde
Medina
Monte Azul
Montes Claros
Montezuma
Ninheira
Nova Porteirinha
Pai Pedro
Patis
Pedra Azul
Pedras de Maria da Cruz
Porteirinha
Riacho dos Machados
Rio Pardo de Minas
Santo Antonio do Retiro
São Francisco
São João da Ponte
São João das Missões
São João do Paraíso
Serranópolis de Minas
Vargem Grande do Rio Pardo
Varzelândia
Verdelândia

PARAÍBA

Agua Branca
Aguiar
Alagoa Grande
Alagoa Nova
Alagoinha
Alcantil
Algodão de Jandaíra
Amparo
Aparecida
Araçagi

Arara
Araruna
Areia
Areia de Baraúnas
Areial
Aroeiras
Assunção
Bananeiras
Baraúna
Barra de Santa Rosa
Barra de Santana
Barra de São Miguel
Belém
Belém do Brejo do Cruz
Bernardino Batista
Boa Ventura
Boa Vista
Bom Jesus
Bom Sucesso
Bonito de Santa Fé
Boqueirão
Borborema
Brejo do Cruz
Brejo dos Santos
Cabaceiras
Cachoeira dos µndios
Cacimba de Areia
Cacimba de Dentro
Cacimbas
Caiçara
Cajazeiras
Cajazeirinhas
Caldas Brandão
Camalaú
Campina Grande
Campo de Santana
Caraúbas
Carrapateira
Casserengue
Catingueira
Catolé do Rocha
Caturité
Conceição
Condado
Congo
Coremas
Coxixola
Cubati
Cuité
Cuité de Mamanguape
Cuitegi
Curral de Cima
Curral Velho

Damião
Desterro
Diamante
Dona Inês
Duas Estradas
Emas
Esperança
Fagundes
Frei Martinho
Gado Bravo
Guarabira
Gurinhém
Gurjão
Ibiara
Igaracy
Imaculada
Ingá
Itaporanga
Itapororoca
Itatuba
Jacaraú
Jericó
Juarez Távora
Juazeirinho
Junco do Seridó
Juru
Lagoa
Lagoa de Dentro
Lagoa Seca
Lastro
Livramento
Logradouro
Mãe d'Água
Malta
Mamanguape
Manaíra
Mari
Marizópolis
Massaranduba
Mataraca
Matinhas
Mato Grosso
Maturéia
Mogeiro
Montadas
Monte Horebe
Monteiro
Mulungu
Natuba
Nazarezinho
Nova Floresta
Nova Olinda

Nova Palmeira
Olho d'Água
Olivedos
Ouro Velho
Parari
Passagem
Patos
Paulista
Pedra Branca
Pedra Lavrada
Pedro Régio
Piancó
Picuí
Pilões
Pilõezinhos
Pirpirituba
Pocinhos
Poço Dantas
Poço de José de Moura
Pombal
Prata
Princesa Isabel
Puxinan
Queimadas
Quixaba
Remígio
Riachão
Riachão do Bacamarte
Riachão do Poço
Riacho de Santo Antônio
Riacho dos Cavalos
Rio Tinto
Salgadinho
Salgado de São Félix
Santa Cecília
Santa Cruz
Santa Helena
Santa Inês
Santa Luzia
Santa Teresinha
Santana de Mangueira
Santana dos Garrotes
Santarém
Santo André
São Bentinho
São Bento
São Domingos de Pombal
São Domingos do Cariri
São Francisco
São João do Cariri
São João do Rio do Peixe
São João do Tigre

São José da Lagoa Tapada
São José de Caiana
São José de Espinharas
São José de Piranhas
São José de Princesa
São José do Bonfim
São José do Brejo do Cruz
São José do Sabugi
São José dos Cordeiros
São José dos Ramos
São Mamede
São Sebastião de Lagoa de Roça
São Sebastião do Umbuzeiro
Seridó
Serra Branca
Serra da Raiz
Serra Grande
Serra Redonda
Sertãozinho
Sobrado
Solânea
Soledade
Sossêgo
Sousa
Sumé
Taperoá
Tavares
Teixeira
Tenório
Triunfo
Uiraúna
Umbuzeiro
Várzea
Vieirópolis
Vista Serrana
Zabelê

PERNAMBUCO

Afogados da Ingazeira
Afrânio
Agrestina
Águas Belas
Alagoinha
Aliança
Altinho
Araripina
Arcoverde
Belém de São Francisco
Belo Jardim
Betânia
Bezerros
Bodocó

Bom Conselho
Bom Jardim
Brejão
Brejinho
Brejo da Madre de Deus
Buenos Aires
Buíque
Cabrobó
Cachoeirinha
Caetés
Calçado
Calumbi
Camocim de São Félix
Capoeiras
Carnaíba
Carnaubeira da Penha
Caruaru
Casinhas
Cedro
Correntes
Cumaru
Custódia
Dormentes
Exu
Ferreiros
Flores
Floresta
Frei Miguelinho
Garanhuns
Granito
Iati
Ibimirim
Ibirajuba
Iguaraci
Inajá
Ingazeira
Ipubi
Itacuruba
Itaíba
Itapetim
Jataúba
Jatobá
João Alfredo
Jucati
Jupi
Lagoa do Ouro
Lagoa Grande
Lajedo
Limoeiro
Macaparana
Machados
Manari

Mirandiba
Moreilândia
Orobó
Orocó
Ouricuri
Paranatama
Parnamirim
Passira
Pedra
Pesqueira
Petrolândia
Petrolina
Poção
Quixabá
Riacho das Almas
Sairé
Salgadinho
Salgueiro
Saloá
Sanharó
Santa Cruz
Santa Cruz da Baixa Verde
Santa Cruz do Capibaribe
Santa Filomena
Santa Maria da Boa Vista
Santa Maria do Cambucá
Santa Terezinha
São Bento do Una
São Caitano
São Joaquim do Monte
São José do Belmonte
São José do Egito
São Vicente Ferrer
Serra Talhada
Serrita
Sertânia
Solidão
Surubim
Tabira
Tacaimbó
Tacaratu
Taquaritinga do Norte
Terezinha
Terra Nova
Timbaúba
Toritama
Trindade
Triunfo
Tupanatinga
Tuparetama
Venturosa
Verdejante

Vertente do Lério
Vertentes
Vicência

PIAUÍ

Acau
Agricolândia
Água Branca
Alagoinha do Piauí
Alegrete do Piauí
Alto Longá
Altos
Alvorada do Gurguéia
Amarante
Angical do Piauí
Anísio de Abreu
Aroazes
Assunção do Piauí
Avelino Lopes
Barras
Barro Duro
Batalha
Bela Vista do Piauí
Belém do Piauí
Beneditinos
Betânia do Piauí
Bocaina
Bom Jesus
Bom Princípio do Piauí
Bonfim do Piauí
Brasileira
Brejo do Piauí
Buriti dos Lopes
Buriti dos Montes
Cabeceiras do Piauí
Cajueiro da Praia
Caldeirão Grande do Piauí
Campinas do Piauí
Campo Alegre do Fidalgo
Campo Grande do Piauí
Campo Maior
Canto do Buriti
Capitão Gervásio Oliveira
Caracol
Caraúbas do Piauí
Caridade do Piauí
Castelo do Piauí
Caxingó
Cocal
Cocal dos Alves
Coivaras
Colônia do Piauí

Conceição do Canindé
Coronel José Dias
Cristino Castro
Curimatá
Curral Novo do Piauí
Curralinhos
Demerval Lobão
Dirceu Arcoverde
Dom Expedito Lopes
Dom Inocêncio
Domingos Mourão
Elesbão Veloso
Esperantina
Fartura do Piauí
Flores do Piauí
Floresta do Piauí
Francinópolis
Francisco Macedo
Francisco Santos
Fronteiras
Geminiano
Guaribas
Hugo Napoleão
Inhuma
Ipiranga do Piauí
Isaías Coelho
Itainópolis
Itaueira
Jacobina do Piauí
Jaicós
Jardim do Mulato
João Costa
Joaquim Pires
José de Freitas
Juazeiro do Piauí
Jurema
Lagoa Alegre
Lagoa do Barro do Piauí
Lagoa do Piauí
Lagoa do Sítio
Lagoinha do Piauí
Luís Correia
Luzilândia
Marcolândia
Massapê do Piauí
Miguel Alves
Miguel Leão
Milton Brandão
Monsenhor Gil
Monsenhor Hipólito
Morro Cabeça no Tempo
Morro do Chapéu

Murici dos Portelas
Nazaré do Piauí
Nossa Senhora de Nazaré
Nossa Senhora dos Remédios
Nova Santa Rita
Novo Santo Antônio
Novo Santo Antônio
Oeiras
Olho d'Água do Piauí
Padre Marcos
Paes Landim
Pajeú do Piauí
Palmeirais
Paquetá
Parnaíba
Passagem Franca do Piauí
Patos do Piauí
Paulistana
Pavussu
Pedro II
Pedro Laurentino
Picos
Pimenteiras
Pio IX
Piracuruca
Piripiri
Prata do Piauí
Queimada Nova
Regeneração
Ribeira do Piauí
Rio Grande do Piauí
Santa Cruz do Piauí
Santa Cruz dos Milagres
Santa Luz
Santana do Piauí
Santo Antônio de Lisboa
Santo Antônio dos Milagres
Santo Inácio do Piauí
São Braz do Piauí
São Félix do Piauí
São Francisco de Assis do Piauí
São Francisco do Piauí
São Gonçalo do Piauí
São João da Canabrava
São João da Fronteira
São João da Serra
São João da Varjota
São João do Piauí
São José do Divino
São José do Peixe
São José do Piauí
São Julião

São Lourenço do Piauí
São Luis do Piauí
São Miguel da Baixa Grande
São Miguel do Fidalgo
São Miguel do Tapuio
São Pedro do Piauí
São Raimundo Nonato
Simões
Simplício Mendes
Socorro do Piauí
Sussuapara
Tamboril do Piauí
Teresina
Valença do Piauí
Várzea Branca
Vera Mendes
Vila Nova do Piauí
União
Wall Ferraz

RIO GRANDE DO NORTE

Acari
Açu
Afonso Bezerra
Água Nova
Alexandria
Almino Afonso
Alto do Rodrigues
Angicos
Antônio Martins
Apodi
Areia Branca
Arês
Augusto Severo
Baía Formosa
Baraúna
Barcelona
Bento Fernandes
Bodó
Bom Jesus
Brejinho
Caiçara do Norte
Caiçara do Rio do Vento
Caicó
Campo Redondo
Canguaretama
Caraúbas
Carnaúba dos Dantas
Carnaubais
Ceará-Mirim
Cerro Corá
Coronel Ezequiel

Coronel João Pessoa
Cruzeta
Currais Novos
Doutor Severiano
Encanto
Equador
Espírito Santo
Extremoz
Felipe Guerra
Fernando Pedroza
Florânia
Francisco Dantas
Frutuoso Gomes
Galinhos
Goianinha
Governador Dix-Sept Rosado
Grossos
Guamaré
Ielmo Marinho
Ipanguaçu
Ipueira
Itajá
Itaú
Jaçan
Jandaíra
Janduís
Januário Cicco
Japi
Jardim de Angicos
Jardim de Piranhas
Jardim do Seridó
João Câmara
João Dias
José da Penha
Jucurutu
Lagoa d'Anta
Lagoa de Pedras
Lagoa de Velhos
Lagoa Nova
Lagoa Salgada
Lajes
Lajes Pintadas
Lucrécia
Luís Gomes
Macaíba
Macau
Major Sales
Marcelino Vieira
Martins
Maxaranguape
Messias Targino
Montanhas

Monte Alegre
Monte das Gameleiras
Mossoró
Natal
Nova Cruz
Olho-d'Água do Borges
Ouro Branco
Paraná
Paraú
Parazinho
Parelhas
Passa e Fica
Passagem
Patu
Pau dos Ferros
Pedra Grande
Pedra Preta
Pedro Avelino
Pedro Velho
Pendências
Pilões
Poço Branco
Portalegre
Porto do Mangue
Presidente Juscelino
Pureza
Rafael Fernandes
Rafael Godeiro
Riacho da Cruz
Riacho de Santana
Riachuelo
Rio do Fogo
Rodolfo Fernandes
Ruy Barbosa
Santa Cruz
Santa Maria
Santana do Matos
Santana do Seridó
Santo Antônio
São Bento do Norte
São Bento do Trairi
São Fernando
São Francisco do Oeste
São Gonçalo do Amarante
São João do Sabugi
São José de Mipibu
São José do Campestre
São José do Seridó
São Miguel
São Miguel de Touros
São Paulo do Potengi
São Pedro

São Rafael
São Tomé
São Vicente
Senador Elói de Souza
Serra de São Bento
Serra do Mel
Serra Negra do Norte
Serrinha
Serrinha dos Pintos
Severiano Melo
Sítio Novo
Taboleiro Grande
Taipu
Tangará
Tenente Ananias
Tenente Laurentino Cruz
Tibau
Tibau do Sul
Timbaúba dos Batistas
Touros
Triunfo Potiguar
Umarizal
Upanema
Várzea
Venha-Ver
Vera Cruz
Viçosa
Vila Flor

SERGIPE

Amparo de São Francisco
Aquidabá
Areia Branca
Boquim
Brejo Grande
Campo do Brito
Canhoba
Canindé de São Francisco
Capela
Carira
Cedro de São João
Cristinápolis
Cumbe
Estância
Feira Nova
Frei Paulo
Gararu
Gracho Cardoso
Itabaiana
Itabaianinha
Itabi
Itaporanga d'Ajuda

Japoatã
Lagarto
Laranjeiras
Macambira
Malhada dos Bois
Malhador
Moita Bonita
Monte Alegre de Sergipe
Muribeca
Neópolis
Nossa Senhora Aparecida
Nossa Senhora da Glória
Nossa Senhora das Dores
Nossa Senhora de Lourdes
Nossa Senhora do Socorro
Pacatuba
Pedra Mole
Pinhão
Poço Redondo
Poço Verde
Porto da Folha
Propriá
Riachão do Dantas
Riachuelo
Ribeirópolis
Salgado
Santa Rosa de Lima
Santana do São Francisco
São Cristóvão
São Domingos
São Francisco
São Miguel do Aleixo
Simão Dias
Siriri
Telha
Tobias Barreto
Tomar do Geru

Esplanada dos Ministérios
Bloco B - 7º andar
70068-900 - Brasília/DF
www.mma.gov.br/fnma
fnma@mma.gov.br

Fone: (61) 317-1203 - Fax: (61) 317-1377

fnma
Fundo Nacional do Meio Ambiente

Ministério do
Meio Ambiente

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL